



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

SENHOR LICITANTE,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Francisco e vossa Empresa e, **PARA ENVIO DO ARQUIVO MAGNÉTICO DA PROPOSTA**, se faz necessário que Vossa Senhoria preencha o presente RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET e encaminhe/entregue ao Setor de Licitações da Prefeitura de São Francisco, pessoalmente e ou pelo e-mail: [licitacaosaofranciscosp@hotmail.com](mailto:licitacaosaofranciscosp@hotmail.com)

A ausência do envio do presente RECIBO, exime a Prefeitura do Município de São Francisco da comunicação de eventuais rerratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Processo Administrativo nº 019/24**

**Pregão Presencial 06/24**

Razão Social: .....

CNPJ. ....

Endereço.....

E-mail .....

Cidade

.....Estado.....CEP.....

Telefone (.....) .....Fax (.....).....

Nome do Contato .....

**DECLARAÇÃO:** Declaro haver retirado na página [www.pmsapfrancisco.sp.gov.br](http://www.pmsapfrancisco.sp.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

(Local)....., .....de .....de 2024

\_\_\_\_\_  
(Nome do Responsável)

RG.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024.**

**PROCESSO Nº 019/2024.**

### **PREÂMBULO**

O município de São Francisco (SP), com sede na Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1187, na cidade de São Francisco -SP, possuidora do CNPJ nº 46.603.395/0001-18, por intermédio de seu Prefeito Municipal Senhor Sebastião de Oliveira Baptista, portador do RG. nº 7.516.347-0 e do CPF/MF. Nº 547.280.378-00, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que esta municipalidade realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações que o sejam aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Abertura da sessão **inicial** do processo licitatório acontecerá às **13h 30min do dia 11 de abril de 2024, na sala de reuniões da prefeitura municipal de São Francisco/SP, no endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1187, Centro, São Francisco/SP, CEP: 15.710-000.**

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento e no mesmo horário da realização do Certame.

**Prazo de validade da proposta:** mínimo 60 (sessenta) dias;

**Tipo de Licitação:** **MENOR PREÇO POR ITEM;**

**Condição de Pagamento:** À vista ou em até 10 (dez) dias úteis a partir da entrega e aceitação do objeto e nota fiscal;

**Início da execução:** **Imediata**, Iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato até o prazo de vencimento da mesma, sendo que a entrega será aquela definida no termo de referência, em campo respectivo ao item solicitado pela Administração.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** **Gratuitamente** através do departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Oscar Antônio da Costa, nº.1187, centro, São Francisco-SP – 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00min – horário de Brasília e no site da prefeitura de São Francisco ([saofrancisco.sp.gov.br](http://saofrancisco.sp.gov.br)), através do e-mail: [licitacaosaofranciscosp@hotmail.com](mailto:licitacaosaofranciscosp@hotmail.com), bem como através do PNCP, no link: <https://pncp.gov.br/>.

### **DA REGÊNCIA LEGAL**

Lei nº 14.133/21 e alterações;

Lei Complementar nº 123/06;

Demais disposições contidas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## **1 . DA SESSÃO PÚBLICA: CREDENCIAMENTO / ENTREGA / ABERTURA DOS ENVELOPES**

### **1.1 - DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO**

a) Prazo para o “CREDENCIAMENTO”  
**Das 13h 30min às 13h 45min do dia 11/04/2024.**

**1.1.1-** Caso o tempo acima determinado não seja suficiente para Credenciamento de todos os presentes, a partir das 13h 45min, a Pregoeira recolherá todos os credenciamentos para registro e encerrará esta fase.

### **1.2 - DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02:**

a) Prazo para recebimento do envelope “01 – DOCUMENTAÇÃO”:  
**Até às 13h 45min do dia 11/04/2024.**

b) Prazo para o recebimento do envelope “02 – PROPOSTA”:  
**Até às 13h 45min do dia 11/04/2024.**

### **DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO.**

a)- **DIA 11/04/2024 às 13h 45min**

No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito acima, não sendo consideradas as propostas em atraso. Os Envelopes contendo a Proposta, os Documentos de Habilitação e os Documentos de Credenciamento serão recebidos no dia, horário e endereço acima mencionado, pela Pregoeira Fernanda Regina Yonezawa Shimada, nomeada pelo decreto 1751/24, de 08/01/2024, com auxílio da equipe de apoio designados pelo Decreto nº 1.777/24 de 30 de janeiro de 2024.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O objeto da presente licitação é: “Contratação de empresa(s) do ramo para aquisição de Medicamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelo setor de Saúde/Farmácia desta municipalidade, pelo prazo de 12 meses” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, e será declarada vencedora para cada item a empresa que apresentar, ao final da etapa de lances, o menor valor individual para este, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital.
- 2.2. A participação do licitante no referido pregão se dará de modo presencial, através de credenciamento do interessado em participar do processo até o horário designado.
- 2.3. O licitante se compromete a:
- 2.3.1 Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante credenciado através da apresentação da documentação exigida, não cabendo ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes dos lances praticados pelo seu representante;
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir e trazer os seus dados com exatidão e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, juntamente à Prefeitura Municipal de São Francisco/SP
- 2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.7. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.8. A presente licitação será **EXCLUSIVA** para a participação de ME e EPP, já que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, por cada item ter valor estimado menor do que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e por possuírem natureza divisível, sendo, estes itens, apenas destinados aos demais licitantes, caso não haja microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas no item em questão, ou no caso de não haver no mínimo 3 ME's ou EPP's interessadas, utilizando-se como parâmetro, o inciso II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, buscando-se a competitividade e a redução de preços para que não cause prejuízo à Administração quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 2.9. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.9.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

2.9.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21;

2.9.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.13.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.11.1. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil – OSC, atuando nessa condição;

2.11.2. Reunido em consórcio.

## 2.12. DO CREDENCIAMENTO:

a) **TRATANDO-SE DE SÓCIO**, diretor, proprietário, apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE CREDENCIADO**, preencher a minuta modelo - **Anexo V** - deste Edital e apresentar **PROCURAÇÃO PÚBLICA e ou PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório**, onde configure poderes para efetuar a representação da Empresa em questão, nos atos do Pregão.

c) Os proponentes deverão apresentar, junto com o credenciamento:

1- **Sendo sócio ou Credenciado**- Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** do Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

d) quanto às **Microempresas e Empresas de pequeno porte**: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada no credenciamento;

e) **Anexo VIII** – Dados Referenciais, devidamente preenchidos (**sendo sócio ou Credenciado**);

f) No ato do Credenciamento, além dos documentos acima enumerados (conforme o caso), o representante da empresa licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

2.12.1- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante para compor a mesa. Havendo mais de um que viera em nome da empresa participante, este(s) terá (ao) assento na sessão apenas como ouvinte, não dando lances.

2.12.2. – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

2.12.3. – A Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação- **Anexo VI**, Termo de Credenciamento- **Anexo V**, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte- **Anexo VII**, os Dados Referenciais- **Anexo VIII**, a **Procuração** (quando for o caso), a entrega deverá ser concomitante ao Credenciamento dos interessados, e **deverão ser apresentados fora de envelopes** ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura;

2.12.4. – A apresentação dos documentos de Credenciamento, da Proposta e dos Documentos de Habilitação, poderá se dar pelos meios seguintes:

a) entrega pessoal pelo representante credenciado à Pregoeira, se presente à sessão de processamento do Pregão;

b) por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SP a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.

2.12.5. – A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

2.12.5.1. – A Proposta de Preço, obrigatoriamente entregue com o preenchimento do arquivo magnético salvo em pen-drive, e os **Documentos para Habilitação**, cuja entrega deverão se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado e deverão ser apresentados, separadamente, em 2(dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL MEDICAMENTOS – MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/SP

ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 06/2024 - PROCESSO Nº. 019/2024

**EMPRESA.....**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

CNPJ.....

Email .....

PREGÃO PRESENCIAL MEDICAMENTOS – MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/ SP

ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 06/2024 - PROCESSO N°. 019/2024

EMPRESA.....

CNPJ.....

Email .....

2.12.6. – A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

2.12.6.1. – A Proposta de Preço e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida na alínea "b" do item 2.12.4., e adicionalmente ao seguinte:

a) referidos envelopes deverão ser devidamente acondicionados e igualmente fechados e indevassável;

2.12.6.2. – Os documentos de Credenciamento, elaborada nos termos da alínea "a" do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes.

2.12.7. – A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

2.12.8. – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

2.12.9. – A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas após a vírgula, e redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com todos os dados da proposta e dados da empresa devidamente preenchidos, é necessário, para participação no processo licitatório, que o licitante traga, dentro do envelope de proposta, o arquivo magnético fornecido pela administração através de simples solicitação via e-mail (licitacaosaofranciscosp@hotmail.com), telefone (17) 3693-1101, ou presencialmente, no endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa, n° 1187, Centro, São Francisco/SP, CEP: 15.710-000, juntamente à equipe de licitação.

**2.12.9.1. – Os licitantes que trouxerem o arquivo magnético devidamente preenchido NÃO estão desobrigados de trazer a proposta impressa, podendo inclusive ser aquela gerada pelo próprio preenchimento do arquivo magnético.**

2.12.10. – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou pelos membros da comissão de licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## 3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SEU PREENCHIMENTO, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, seguindo a ordem como consta no art. 17, da Lei 14.133/21, não se aplicando o § 1º do referido artigo à presente licitação.

**3.2.** O licitante deverá trazer a sua proposta devidamente preenchida, através de arquivo magnético, acondicionado obrigatoriamente em pen-drive, com base na minuta de proposta anexa a este edital, observando-se os seguintes aspectos, conforme o caso:

**3.3. A proposta deverá também ser trazida de forma impressa, acompanhada do arquivo magnético acondicionado em pen-drive e lacrado juntamente a esta em seu respectivo envelope, datilografada ou impressa em uma única via, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, datada, assinada e rubricada, na qual devem ser indicadas:**

a) o valor **POR ITEM**, bem como o **VALOR TOTAL** deste e no final da proposta o seu **VALOR GLOBAL**. Todos os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional com apenas 2 (duas) casas decimais depois da vírgula, em algarismo.

**Parágrafo primeiro-** Deverá estar considerado na Proposta de Preços todos os Impostos, taxas, transportes, tarifas decorrentes do objeto.

b) Marca, fabricante (se for o caso), podendo ser registrado marca própria, contanto que a mesma se enquadre em todos os requisitos presentes neste edital e seus termos de referência anexos;

c) Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência;

d) Todas as informações de qualidade, marca, fabricante, embalagem e demais, vinculam o licitante, não podendo o mesmo fornecer item inferior àquele oferecido, podendo, apenas, fornecer item superior, devendo a proponente vencedora, neste caso, solicitar à administração e esta aceitar tal requisição;

e) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

f) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto após a finalização da sessão, ressalvado em caso de erro grosseiro devidamente informado pelo licitante que indique valores inconsistentes ou inexequíveis.

**3.4. A Proposta deverá consignar:**

**a-** Nome da Empresa, endereço, CNPJ, inscrição estadual e Assinatura do Proponente,

**b-** Número do Processo e do Pregão,

**c-** Descrição do Objeto da presente licitação, o número do Item, quantidade e a unidade do produto oferecido.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

d. **PRAZO DE ENTREGA:** Início imediato após a assinatura do contrato, de forma parcelada conforme as necessidades, a total critério da Administração Municipal mediante solicitação do setor solicitante, nos moldes do que fora indicado no Termo de Referência, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato até o prazo de 12 meses.

e. **Local de entrega do objeto desta licitação:** Rua São Paulo, nº 1374, Centro- São Francisco, CEP. 15.710-000, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07 às 19 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

f. **Prazo de validade da proposta, não inferior a 60** (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

**Parágrafo único-** Os fornecedores deverão constar o número do item, a quantidade e a unidade do produto oferecido.

**OBS:** Se durante a alimentação do sistema do pregão desta Prefeitura, for constatado algum tipo discrepância que indique claramente tratar-se de erro (muito maior ou a menor que os demais concorrentes deste Pregão Presencial), este poderá ser retificado no ato do lançamento, sendo posteriormente anotado a ocorrência. Este Juízo de valor é faculdade da Pregoeira, que poderá disponibilizar a oportunidade de aproveitamento da oferta no interesse da Administração.

**3.5. Fica parametrizado o percentual mínimo de redução equivalente a 1% no mínimo do valor do produto para os lances verbais e sucessivos, ficando, a critério da pregoeira, o aceite de lances de menor valor ao aqui estipulado:**

**3.6.** Não serão aceitos lances superiores àquele último ofertado;

## **3.7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**3.7.1 – Os documentos de habilitação serão entregues devidamente acondicionado em envelope, dentro do prazo descrito no preâmbulo deste edital, juntamente ao credenciamento e à proposta.**

➤ Os documentos poderão ser apresentados na forma de fotocópia devidamente autenticada por tabelião ou pela Pregoeira/equipe de apoio no ato da abertura do envelope, de posse dos documentos originais trazidos pela empresa, sob pena de desclassificação.

➤ Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

➤ O envelope “Documentos de Habilitação” conterà os itens presentes no Anexo II do presente edital, inclusive os demais anexos lá descritos, dentro os quais estão:

**3.7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021) – estando os documentos necessários previstos no Anexo III deste edital;**

**3.7.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021) – estando os documentos necessários previstos no Anexo III deste edital;**

**3.7.4. HABILITAÇÃO ECONOMICOFINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021) – estando os documentos necessários previstos no Anexo III deste edital;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

3.7.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição;**

3.7.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

3.7.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**3.8.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**3.9.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.10.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.11.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.12.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.13.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, empresas não enquadradas nos termos da lei, não poderão apresentar propostas ou lances para este item;

3.13.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, caso houver, todos os proponentes que tenham atendido o disposto neste edital poderão participar, porém, não haverá, neste caso, direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, para aquele item, exceto para o quantitativo de 25% descrito em lei.

3.13.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 a 3.13 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

3.13.4. Os licitantes não poderão retirar ou substituir sua proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente apresentados também não poderão ser substituídos. Após o serviço de protocolo, o conteúdo dos envelopes deve ser mantido indevassável, apenas devendo ser abertos em momento oportuno no ato de realização do procedimento licitatório, pela Pregoeira.

3.13.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

3.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais/itens necessários, em quantidades, qualidades e prazos de validade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição quando o fiscal do contrato, nomeado pelo setor correspondente, identifique defeitos ou quaisquer outros problemas que desabonem o item fornecido, devendo a contratada substituí-lo no prazo descrito no respectivo Termo de Referência, anexo do presente edital.

3.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias no mínimo, a contar da data de sua apresentação.

3.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## 4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á no horário designado, ou, conforme o caso, após autorização da Pregoeira, em caso de eventual congestionamento do setor de protocolos, quedas de energia ou fato impeditivo análogo que necessite de prorrogação do prazo para realização do ato, em sessão pública, presencialmente, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.1.1- Iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

4.1.2- Após os respectivos credenciamentos, a Sra. Pregoeira comunicará aos licitantes o resultado da avaliação da equipe de apoio;

4.1.3- Após as 13h 45min de 11/04/2024 estará encerrado o credenciamento;

4.1.4- Abertos os envelopes de preços, a Pregoeira fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados;

4.1.5- A análise das propostas pela Pregoeira e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes.

4.5.1- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente verbais, sendo imediatamente inseridos no sistema de pregão presencial.

4.5.2- O lance deverá ser ofertado considerando-se o valor unitário para o respectivo item.

4.5.3- Os licitantes poderão oferecer lances um a um, respeitando-se o último lance praticado, observando as regras estabelecidas neste Edital.

4.5.4- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance ofertado e registrado pelo sistema, independente do proponente que o realizou.

**4.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**4.7.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado.

**4.8.** No caso de desconexão ou quedas de energia no decorrer da etapa competitiva do Pregão, haverá o aguardo de 30 (trinta) minutos e, caso não resolvido, será reaberta para continuação no dia imediatamente posterior, ou próximo dia útil, se não o for, no mesmo horário de abertura da licitação.

**4.9.** Caso o licitante se recuse a apresentar lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.10.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.11.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**4.12.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**4.13.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

- 4.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.15.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.
- 4.16.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.17.** Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.18.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, ou ainda em prol do interesse público, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, ou eventuais reduções, após definido o resultado do julgamento.
- 4.19.** No caso de licitação por lote, na contratação posterior de item específico que compõe o lote serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
- 4.20.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
- 4.21.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.22.** A negociação será realizada durante a sessão, sendo acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.23.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.24.** A pregoeira poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no próximo dia útil, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 4.25.** Poderá ser exigida a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 4.26.** é facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.27.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 4.28.** A qualquer momento, a pregoeira poderá suspender por motivo justificado, o procedimento por prazo determinado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## 5. Da Fase de Julgamento

**5.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e demais descrições deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**5.1.1-** Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis em (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>)

**5.1.2-** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponíveis em (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) e

**5.1.3-** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponíveis em (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

**5.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

**5.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1-** Contiver vícios insanáveis;

**5.5.2-** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**5.5.3-** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4-** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5-** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**5.5.6-** No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

**5.5.7-** Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.5.8-** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**5.5.9-** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**5.5.10-** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

### Lista de documentos a serem inseridos na habilitação:

**6.1.** Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo III deste edital.

**6.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas **até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;**

**6.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.4.** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

**6.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**6.6.** A verificação pela pregoeira em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**6.7.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para:

**6.7.1.** A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**6.7.2.** A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.8.** Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.9.** Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeira, equipe de apoio ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

**6.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**6.11.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo III e demais exigidos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**6.12.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**6.13.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**6.14.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**6.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **6.16 – QUALIFICACAO TECNICA/OPERACIONAL:**

**6.16.1** - Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pelo fornecimento dos itens, que está incluída no **Anexo IV** do presente edital.

**6.16.2** - Declaração regularidade perante o Ministério do Trabalho, que está incluída no **Anexo IV**.

**6.16.3** - Declaração de inexistência de fato impeditiva superveniente, que está incluída no **Anexo IV**.

## **7. DA ELABORAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis**, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** O edital poderá ser assinado eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

**7.3.** Serão formalizados tantos contratos quanto forem os licitantes vencedores, com base nos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços finais recebidos em fase de lance e demais condições.

**7.4.** O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

**7.6.** Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **8. DOS RECURSOS.**

**8.1.** O prazo recursal será de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

8.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

8.2.2. Prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

8.2.3. Prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. Os recursos deverão ser entregues presencialmente, através do setor de protocolo da prefeitura municipal de São Francisco/SP.

8.4. O recurso será dirigido à pregoeira ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto à documentação, visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei, agindo de modo antiético, ou de modo que cause prejuízo a administração, utilizando-se de torpeza;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro a equipe de apoio, agente de contratação, Pregoeira ou comissão de contratação, conforme o caso, nas fases do procedimento licitatório;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, se for o caso;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.3.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15%;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

9.3.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7. e 9.1.8 a multa será de 15% a 30%;

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

9.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.10. Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação integral dos danos causados ao município.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital, ou ainda, de modo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

presencial, realizando o protocolo no setor correspondente da Prefeitura Municipal de São Francisco/SP durante o horário de expediente no prazo descrito no item 11.1.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 – O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor solicitante, conforme descrito no termo de referência, podendo ser rejeitada em caso de irregularidades ou;

11.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na tesouraria da Prefeitura das 13h00min às 16h00min.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do órgão promotor da licitação, bem como poderá ser solicitado, presencialmente, no endereço: Avenida Oscar Antônio da Costas, 1187, Centro, São Francisco/SP, CEP: 15710-000, (retirada obrigatória via pen-drive), ou via e-mail: [licitacaosaofranciscosp@hotmail.com](mailto:licitacaosaofranciscosp@hotmail.com).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

12.11.2. ANEXO II – Termo de Referência;

12.11.3. ANEXO II-A – Dos Valores de Referência ;

12.11.4. ANEXO III – Dos Documentos de Habilitação;

12.11.5. ANEXO IV – Demais declarações, conforme Anexo III;

12.11.6. ANEXO V – Termo de Credenciamento;

12.11.7. ANEXO VI – Declaração de Ciência d Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

12.11.8. ANEXO VII – Declaração de que se Enquadra como Me ou Epp;

12.11.9. – ANEXO VIII – Dados Referenciais;

12.11.10. ANEXO IX – Minuta da Proposta;

12.11.11. ANEXO X – Minuta do Termo de Contrato;

12.13. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do Parágrafo único do Art. 48, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, sendo vedada a sua subcontratação por discricionariedade da Administração Municipal, segundo o § 2º do Art. 122 da lei 14.133/2021.

12.12. São de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

licitação, dos quais serão publicados avisos no DOME (diário Oficial Municipal) da Prefeitura Municipal de São Francisco/SP -saofrancisco.dome.eti.br- e publicado no site da Prefeitura municipal de São Francisco/SP: saofrancisco.sp.gov.br, Portal Nacional de compras Públicas: <https://pncp.gov.br/>.

12.13 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.14. Para dirimir qualquer questão contratual, fica como sendo competente o foro de Palmeira d'Oeste/SP.

12.15 - E, para que ninguém alegue ignorância, é cópia de extrato do presente Edital afixado no local de praxe da Prefeitura Municipal, e publicado no site da Prefeitura de São Francisco-SP- saofrancisco.sp.gov.br, DOME e nos demais endereços eletrônicos citados neste edital;

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 - As despesas decorrentes deste pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA ORÇAMENTÁRIA 198

020602 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Saúde Básica

10 301 0027 2031 0000 Manut. Do Setor de Saúde

0.01.00.30.0 ATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 300.000 – SAÚDE Convênios/entidades/fundos

Ficha Orçamentária 189

020602 SETOR SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Saúde Básica

10 301 0027 2031 0000 Manut. Setor Saúde

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.13 304.003 – Prom. Da Assist. Farm. E Insum Estra

São Francisco/SP, 26 de março de 2024.

---

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Unidade Solicitante:** Departamento Municipal de Saúde

#### 1. Necessidade da Contratação:

Manter arsenal de medicamentos de qualidade, de forma contínua, para atendimento da demanda dos usuários do Sistema Municipal de saúde, de forma a garantir a qualidade do serviço de Assistência farmacêutica prestado e a saúde do paciente.

#### 2. Requisitos da Contratação:

- 2.1. Regime de contratação: Empreitada por preço unitário.
- 2.2. Prazo da contratação: 12 meses.
- 2.3. Possibilidade de renovação: Não há necessidade de prorrogação contratual.
- 2.4. Regularidade Fiscal:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor.  
OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
  - c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
  - d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
  - e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

#### 3. Estimativa de quantidades e memórias de cálculo:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
1.	FRASCO	350	ACEBROFILINA 25 MG/5 ML XAROPE PEDIÁTRICO – FRASCO 120 ML
2.	FRASCO	550	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML XAROPE ADULTO – FRASCO 120 ML
3.	AMPOLA	100	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

4.	TUBO	1200	ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME 10 GRAMAS.
5.	AMPOLA	50	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1 ML – USO IM.
6.	COMP.	12.000	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG CÁPSULA (VITAMINA E).
7.	FRASCO	250	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000 U.I + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 U.I – FRASCO GOTEJADOR 20 ML.
8.	COMP.	6.000	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO.
9.	TUBO	200	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME 10 GRAMAS.
10.	UNID	30.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO.
11.	COMP.	8.000	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO.
12.	COMP.	25.000	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMP.
13.	FRASCO	200	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 10 ML.
14.	COMP.	800	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO.
15.	COMP.	1200	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG COMPRIMIDO.
16.	COMP.	8.000	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO.
17.	COMP.	15.000	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO.
18.	COMP.	25.000	ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO.
19.	COMP.	8.000	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULINATO DE POTÁSSIO 125 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

20.	FRASCO	250	AMOXICILINA + CLAVULINATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG+12,5 MG/ML (250 MG + 62,5 MG/5 ML) - FRASCO 75 ML.
21.	FRASCO	100	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML.
22.	CÁPSULA	18.000	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA.
23.	COMP.	25.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO.
24.	COMP.	3.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.
25.	FRASCO	150	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG (200 MG/5 ML) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – 15 ML
26.	FRASCO AMPOLA	50	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.
27.	COMP.	48.000	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO.
28.	COMP.	6.000	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75 MG COMPRIMIDO.
29.	COMP.	15.000	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO.
30.	FRASCO	250	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS – FRASCO 20 ML.
31.	AMPOLA	600	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML – IM E IV.
32.	FRASCO	250	BRONFENIRAMINA 2 MG/ML + FENILEFRINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML.
33.	FRASCO SPRAY	350	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA 32 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY COM VÁLVULA DOSADORA CONTENDO 120 DOSES – AEROSSOL NASAL
34.	FRASCO SPRAY	250	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA 50 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY COM VÁLVULA DOSADORA CONTENDO 120 DOSES – AEROSSOL NASAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

35.	DRÁGEA	20.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO.
36.	AMPOLA	700	BUTILBROMETO ESCOPOLAMIDA 4 MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 5 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V.
37.	AMPOLA	300	BUTILBROMETO ESCOPOLAMIDA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML – USO IM / IV / SC.
38.	COMP.	25.000	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO.
39.	COMP.	25.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO.
40.	COMP.	15.000	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO.
41.	COMP.	10.000	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO.
42.	COMP.	3.000	CARVEDIOL 6,25 MG COMPRIMIDO.
43.	COMP.	5.000	CARVEDIOL 12,5 MG COMPRIMIDO.
44.	COMP.	12.000	CARVEDIOL 25 MG COMPRIMIDO.
45.	COMP.	6.000	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA E/OU COMPRIMIDO.
46.	FRASCO	60	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML
47.	AMPOLA	1.500	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G USO I.M / I.V.
48.	AMPOLA	50	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG (COM AMPOLA DILUENTE) USO I.M.
49.	TUBO	200	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME (20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

			MG/G + 0,5 MG/G) - 30 GRAMAS - CREME.
50.	FRASCO	200	CETOPROFENO 20 MG/ ML – SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML.
51.	AMPOLA	1.000	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML – USO I.M.
52.	AMPOLA	1.300	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA – USO E.V.
53.	COMP.	20.000	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO.
54.	COMP.	5.000	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO.
55.	AMPOLA	600	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA IM IV - 2 ML.
56.	COMP.	5.000	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO.
57.	COMP.	4.500	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO.
58.	TUBO	150	CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 30 GRAMAS.
59.	COMP.	45.000	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO.
60.	COMP.	3.000	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.
61.	AMPOLA	30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 3 ML.
62.	COMP.	30.000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO.
63.	COMP.	8.500	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO.
64.	COMP.	1.600	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO.
65.	COMP.	5.000	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO E/OU DRÁGEA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

66.	COMP.	2.200	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO.
67.	COMP.	3.000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO.
68.	COMP.	3.000	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO.
69.	CÁPSULA	30.000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA.
70.	COMP.	45.000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO.
71.	COMP.	2.500	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO.
72.	AMPOLA	20	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML – USO EV/IM.
73.	AMPOLA	20	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV IM SC - AMPOLA 1 ML.
74.	COMP.	7.500	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA.
75.	COMP.	15.000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG DI-HIDRATADO COMPRIMIDO.
76.	COMP.	2.000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO.
77.	AMPOLA	200	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML (50 MG/ 2 ML) - USO IM.
78.	COMP.	22.000	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO.
79.	AMPOLA	500	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML AMPOLA 1 ML.
80.	COMP.	15.000	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO.
81.	AMPOLA	800	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML – AMPOLA 2 ML.
82.	COMP.	70.000	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

83.	COMP.	8.000	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO.
84.	FRASCO	450	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 400 UI / 10 ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML.
85.	AMPOLA	500	DEXAMETASONA 4 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5 MG/2ML + TIAMINA 100 MG/2 ML+ PIRIDOXINA 100 MG/2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLAS “A” E AMPOLAS “B”.
86.	FRASCO	150	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML.
87.	FRASCO	60	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1 %) SUSPENSÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5 ML.
88.	COMP.	3.500	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO.
89.	TUBO	250	DEXPANTENOL + ÓLEO DE AMÊNDOAS + LANOLINA – TUBO 20 G.
90.	COMP.	20.000	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO.
91.	AMPOLA	50	DIAZEPAM 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM/EV.
92.	AMPOLA	300	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA 3 ML (75 MG) – USO IM.
93.	AMPOLA	50	DIMENIDRINATO 50 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML - USO IM.
94.	AMPOLA	500	DIMENIDRINATO 3 MG/ML+ PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - AMPOLA 10 ML - USO I.V.
95.	COMP.	60	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.
96.	COMP.	59.000	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

97.	FRASCO	550	DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML.
98.	AMPOLA	1.500	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (1G/2 ML) – USO IM/EV.
99.	AMPOLA	500	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2 MG – AMPOLA – USO I.M.
100.	FRASCO	250	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML.
101.	COMP.	9.000	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO.
102.	FRASCO	250	EBASTINA 1 MG/ML XAROPE – FRASCO 60 ML.
103.	AMPOLA	50	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML – AMPOLA 1 ML.
104.	SERINGA PRÉ ENCHIDA	250	ENOXAPARINA 40 MG SUBCUTÂNEA / ENDOVENOSO.
105.	COMP.	15.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO.
106.	FLACONETE	2.500	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII EM SUSPENSÃO – PROBIÓTICO - 2 BILHOES / 5ML - FLACONETES 5 ML.
107.	CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS	160 CARTELAS	ESTRADIOL 1 MG + ACETATO NORETISTERONA 0,5 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS – CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS
108.	CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS	160 CARTELAS	ESTRADIOL 1 MG COMPRIMIDO.
109.	COMP.	10.000	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO.
110.	AMPOLA	50	FENITOÍNA 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 5 ML – USO IV/IM –
111.	COMP.	8.000	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

112.	AMPOLA	20	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML – USO IM/EV.
113.	FRASCO	450	FERRIPOLIMALTOSE - SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML – FRASCO 30 ML.
114.	CÁPSULA	450	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA.
115.	AMPOLA	10	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML – USO EV.
116.	COMP.	4.000	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO.
117.	AMPOLA	400	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML – 1 ML AMPOLA.
118.	AMPOLA	2.000	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - AMPOLA 2,5 ML – USO IM/EV.
119.	FRASCO	100	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML.
120.	SPRAY	250	FUROATO DE MOMETASONA SUSPENSÃO NASAL 50 MCG POR ATOMIZAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 18 G DE PESO LÍQUIDO (17 ML DE CONTEÚDO) EQUIVALENTE A 120 ATOMIZAÇÕES.
121.	AMPOLA	100	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML – AMPOLA USO IV/IM.
122.	COMP.	17.000	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO.
123.	COMP.	16.000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO.
124.	COMP.	20.000	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA.
125.	AMPOLA	30	GLICOSE 500 MG/ML (50 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML.
126.	FRASCO	350	GLUCONATO DE ZINCO 2 MG/ 0,5 ML – FRASCO 75 ML.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

127.	COMP.	1.000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO.
128.	FRASCO	300	HEDERA HELIX 7 MG/ML – 100 ML XAROPE.
129.	AMPOLA	100	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML – AMPOLA 1 ML – USO IV/IM/SC.
130.	AMPOLA	50	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 0,25 ML
131.	COMP.	40.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO.
132.	TUBO	225	HIDROCORTISONA CREME DERMATOLÓGICO 1% (10 MG/G) - BISNAGAS COM 20 G.
133.	FRASCO	350	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 240 ML.
134.	FRASCO	30	HIDROXIZINA 2 MG/ML XAROPE – 120 ML.
135.	FRASCO	450	IBUPROFENO 100 MG/ML GOTAS – 20 ML.
136.	COMP.	20.000	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO.
137.	COMP.	450	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO.
138.	COMP.	400	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.
139.	FRASCO	300	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML - FRASCO 120 ML.
140.	COMP.	1.500	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO.
141.	COMP.	800	LEVOFLOXACINO 750 MG COMPRIMIDO.
142.	COMP.	1.500	LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDO.
143.	CARTELA	50 cartelas	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG COMPRIMIDO – BLISTER CALENDÁRIO.
144.	COMP.	10.500	LEVOTIROXINA 25 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

145.	COMP.	8.790	LEVOTIROXINA 50 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.
146.	COMP.	8.640	LEVOTIROXINA 75 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.
147.	COMP.	6.060	LEVOTIROXINA 100 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.
148.	FRASCO	250	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML.
149.	COMP.	8.000	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO.
150.	COMP.	95.000	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO.
151.	FRASCO	100	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (2 MG/5 ML) SOL. ORAL FRASCO 120 ML.
152.	COMP.	4.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO.
153.	COMP.	10.000	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO.
154.	COMP.	25.000	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO.
155.	COMP.	5.000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO.
156.	COMP.	5.000	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO.
157.	TUBO	50	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50 GRAMAS.
158.	COMP.	2.000	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO.
159.	COMP.	6.000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO.
160.	TUBO	225	MUPIROCINA – CREME DERMATOLÓGICA 20 MG/G – BISNAGA 15 G.
161.	COMP.	3.500	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.
162.	COMP.	20.000	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

163.	TUBO	200	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G - TUBO 60 G.
164.	FRASCO	80	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML.
165.	TUBO	200	NISTATINA 25.000 UI/G - 60 GRAMAS CREME VAGINAL
166.	FRASCO	70	NITAZOXANIDA 20 MG/ML FRASCO 45 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
167.	COMP.	2.500	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO.
168.	COMP.	30.000	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA.
169.	AMPOLA	160	OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 10 ML.
170.	FRASCO	100	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML.
171.	COMP.	15.000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO.
172.	COMP.	25.000	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.
173.	COMPRIMIDO	800	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO.
174.	FRASCO	200	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO - FRASCO 60 ML.
175.	AMPOLA	400	POLIVITAMÍNICOS SEM MINERAIS: PALMITATO DE RETINOL 100 MG, COLICALCIFEROL 0,02 MG, FOSFATO DE SÓDIO DE RIBOFLAVINA 6,8 MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 MG, DEXPANTENOL 25 MG, ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 50 MG, NICOTINAMIDA 100 MG, VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P 10 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA – AMPOLA 10 ML



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

176.	COMP.	7.000	POLIVITAMINICO - SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINAS E MINERAIS EM COMPRIMIDO: VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), VITAMINA E (ACETATO DE DL – ALFA-TOCOFEROL), ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO), ÁCIDO PANTOTÊNICO (PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL), VITAMINA D3 (COLICALCIFEROL), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO PTEROILMONOGLUTÂMICO), VITAMINA B12 (CIANOCOBOLAMINA), ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, POLIVINIL-PIRROLIDONA E POLIETILENOGLICOL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES ANTOCI-ANINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, VERMELHO 40 E AMARELOTARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM AÇÚCAR.
177.	COMP.	5.000	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO.
178.	COMP.	2.000	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO.
179.	TUBO	200	PROMESTRIENO 10 MG/G CREME VAGINAL – TUBO 30 GRAMAS.
180.	FRASCO	200	REIDRATANTE ORAL - FRASCO PLÁSTICO 500 ML - SABORES GUARANÁ, MAÇÃ OU MORANGO. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTÉM:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

			CLORETO DE SÓDIO - 207,600 MG; GLICONATO DE ZINCO - 6,100 MG; GLICOSE MONOIDRATADA - 2,500 G; CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO - 94,000 MG; CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO - 216,000 MG; EXCIPIENTES: ACESSULFAMO, SUCRALOSE, AROMA DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO, ÁGUA PURIFICADA.
181.	CÁPS.	5.000	SACCHAROMYCES BOULARDII CNCM I-745 – CÁPSULA 200 MG.
182.	ENVELOPE	200	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9 G + GLICOSE 20,0 G) PÓ – ENVELOPE 27,9 G.
183.	COMP.	50	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO.
184.	FRASCO	300	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 15 ML.
185.	AMPOLA	500	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG.
186.	AMPOLA	400	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG.
187.	COMP.	15.000	SUCCNianto DE METROPOLOL 25 MG COMPRIMIDO.
188.	COMP.	4.500	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMP.
189.	AMPOLA	50	SULFATO DE AMICACINA 250 MG / ML – AMPOLA 2 ML – USO IM/EV.
190.	AMPOLA	30	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - IV IM SC.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

191.	TUBO	800	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G POMADA - TUBO 10 GRAMAS.
192.	FRASCO	100	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MICROGRAMAS/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL BUCAL – SPRAY – 200 DOSES.
193.	FRASCO	120	SULFATO FERROSO 25 MG FERRO ELEMENTAR/ML – FRASCO 30 ML.
194.	COMP.	10.000	SULFATO FERROSO 40 MG (FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO.
195.	COMP.	8.000	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA GESTANTES: VITAMINA A, <a href="#">VITAMINA D</a> , <a href="#">VITAMINA C</a> , VITAMINA E, <a href="#">VITAMINA B1</a> , VITAMINA B2, NIACINA, <a href="#">VITAMINA B6</a> , <a href="#">ÁCIDO FÓLICO</a> , VITAMINA B12, <a href="#">ÁCIDO PANTOTÊNICO</a> , <a href="#">VITAMINA K</a> , CÁLCIO, <a href="#">FERRO</a> , MAGNÉSIO, ZINCO, <a href="#">IODO</a> , FLÚOR, COBRE, CROMO, MANGANÊS, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, POLIVINILPIRROLIDONA E POLIETILENOGLICOL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES ANTOCIANINAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO E VERMELHO ERITROSINA.
196.	TUBO	150	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G TUBO 10 GRAMAS – PASTA ORAL.
197.	TUBO	200	VALERATO DE BETAMETASONA 0,05 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/G + TOLNAFTATO 10 MG/G + CLIOQUINOL 10 MG/G - CREME 20 GRAMAS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

198.	COMP.	3.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: CIANOCOBALAMINA 15,0 MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25,0 MG + RIBOFLAVINA 3,30 MG + NITRATO DE TIAMINA 32,650 MG + NICOTINAMIDA 50,0 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10,0 MG.
199.	AMPOLA	500	VITAMINAS DO COMPLEXO B: CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) 4 MG; FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VIT. B2) 1 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) 2 MG; NICOTINAMIDA (VIT. B3) 20 MG; DEXPANTENOL (PRÓ-VIT. B5) 3 MG; EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, FENOL, ÁGUA PARA INJETÁVEIS) Q.S.P. 1 ML AMPOLA 2 ML.
			<b>MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL</b>
01	AEROSSOL	14 TUBOS COM 120 DOSES CADA	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6 MCG + BUDESONIDA 100 MCG - SUSPENSÃO AEROSSOL – VIA INALATÓRIA – TUBO COM 120 DOSES (8ML/10,7 MG)
02	COMP. MASTIGÁVEL	360	LACTOBACILLUS REUTERI DSM 17938 EM COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS – SABOR MORANGO
03	ADESIVOS	480	RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDÉRMICO 15 (13,3 MG/ 24 HORAS).
04	COMP.	480	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO.
05	COMP.	480	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

--	--	--	--	--

#### 4. Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:

A escolha do tipo de solução se baseou conforme pesquisas das contratações no Banco de Preços em Saúde e também nas contratações anteriores, e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado.

#### 5. Estimativas de preços ou preços referenciais:

- Cotações baseadas de acordo com a Lei 14133/21 – artigo 23 e IN 65/21 – artigo 5º.
- Empresas do Ramo de Medicamentos e Banco de Preços em Saúde (BPS);
- Os preços referenciais se deram por pesquisa de preços no Banco de Preços em Saúde, e posteriormente, para os produtos que não tiveram valores encontrados no BPS, foi feita estimativa direta com fornecedores e online (média aritmética de no mínimo 3 orçamentos);
- Média estimada para o ano de 2024: \$ 860.000,00 (sujeito a alterações).

#### 6. Descrição da solução como um todo:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida; e com relação à modalidade conclui-se que é possível o atendimento na modalidade indicada pelo setor de Licitações.

#### 7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

O fornecimento dos medicamentos será realizado de forma gradual, segundo a necessidade do setor (Farmácia Pública Municipal) frente demanda.

#### 8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Atender continuamente a demanda da necessidade dos pacientes usuários do Sistema Municipal de Saúde quanto aos medicamentos, com o objetivo de suprir a farmácia em quantidade, qualidade e menor custo, visando manter a regularidade e funcionamento da mesma.

#### 9. Providências para adequação ao ambiente do órgão:

Não será necessária a adequação ao que se refere essa demanda, haja vista que a Unidade Básica de Saúde já dispõe de espaço físico adequado (farmácia pública municipal / almoxarifado de medicamentos) para o armazenamento seguro dos produtos (medicamentos), que serão adquiridos de forma gradual conforme necessidade do setor farmacêutico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

<b>10. Contratações correlatas ou interdependentes:</b>
---

Contratações interdependentes.
--------------------------------

<b>11. Declaração de viabilidade ou não da solução:</b>
---

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas no presente estudo, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.
---

São Francisco, 13 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Sebastião de Oliveira Baptista  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Kelli Cristina Reinoso Gasques  
Diretora do Departamento de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## ANEXO II - Termo de Referência (Especificação, quantidade dos produtos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2024

PROCESSO Nº 019/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresas especializadas no ramo de Medicamentos para aquisição dos itens abaixo relacionados (medicamentos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	LABORAT. REFER.	VALOR UNIT. BPS	VALOR UNIT. / MÉDIA COM FORNEC.	VALOR TOTAL
1	FRASCO	350	ACEBROFILINA 25 MG/5 ML XAROPE PEDIÁTRICO – FRASCO 120 ML	PRATI CIMED NEOQUÍM. MEDLEY EMS	11,20		3.920,00
2	FRASCO	550	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML XAROPE ADULTO – FRASCO 120 ML	PRATI CIMED MEDLEY EMS	18,54		10.197,00
3	AMPOLA	100	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML.	COSMED UNIÃO QUIM.	-	21,21 <a href="https://www.drogariaasaopaulo.com.br/cel-estone-soluspan-injetavel-1ml/p">https://www.drogariaasaopaulo.com.br/cel-estone-soluspan-injetavel-1ml/p</a> Acesso em 04/03/24	2.121,00
4	TUBO	1200	ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME 10 GRAMAS.	EMS PRATI TEUTO	1,69		2.028,00
5	AMPOLA	50	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1 ML – USO IM.	EMS UNIÃO QUIM.	-	32,21 <a href="https://www.drogaria.com.br/contracep-150-mg-ampola-1ml.html">https://www.drogaria.com.br/contracep-150-mg-ampola-1ml.html</a> Acesso em 04/03/24	1.610,50
6	COMP.	12.000	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG CÁPSULA (VITAMINA E).	BIOLAB SANDOZ MOMENTA	0,42		5.040,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

7	FRASCO	250	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000 U.I + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 U.I – FRASCO GOTEJADOR 20 ML.	TAKEDA AIRELA NATULAB	-	22,39 <a href="https://www.drogariaanovaesperanca.com.br/ad-vitam-50000ui-ml-10000ui-ml-com-20ml-40032/?gclid=CjwKCAiA_5WvBhBAEiwAZtCU7yRvgiRrI8AplKAFK0-94nL6OlujFrMqlp6vR3W2GYe3JYSV4ctwOBoCJSoQAvD_BwE">https://www.drogariaanovaesperanca.com.br/ad-vitam-50000ui-ml-10000ui-ml-com-20ml-40032/?gclid=CjwKCAiA_5WvBhBAEiwAZtCU7yRvgiRrI8AplKAFK0-94nL6OlujFrMqlp6vR3W2GYe3JYSV4ctwOBoCJSoQAvD_BwE</a> <a href="https://www.drogaria.com.br/adtil- Vitaminas-20-ml-solucao.html">https://www.drogaria.com.br/adtil- Vitaminas-20-ml-solucao.html</a> Acesso em 04/03/24	5.597,50
8	COMP.	6.000	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO.	CIMED PHARLAB PRATI RANBAXY	0,20		1.200,00
9	TUBO	200	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME 10 GRAMAS.	CIMED PRATI BRAINFARMA	1,85		370,00
10	UNID	30.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO.	IMEC BRASTERÁPICA EMS SANOFI	0,13		3.900,00
11	COMP.	8.000	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO.	HIPOLABOR NATULAB NEOQUIM. EMS	0,15		1.200,00
12	COMP.	25.000	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMP.	BIOLAB ABBOTT	0,64		16.000,00
13	FRASCO	200	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 10 ML.	PRATI CIMED TEUTO EMS	2,17		434,00
14	COMP.	800	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO.	PRATI MEDLEY CIMED	0,07		56,00
15	COMP.	1200	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG COMPRIMIDO.	EMS CELLERA DELTA GERMED	0,17		204,00
16	COMP.	8.000	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO.	SANOFI MEDLEY SANDOZ	0,14		1.120,00
17	COMP.	15.000	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO.	SANOFI EMS GERMED	0,07		1.050,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

18	COMP.	25.000	ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO.	EMS GERMED MEDLEY	-	0,40 <a href="https://www.drogaria.com.br/alprazolam-biosintetica-generico-2mg-c-30-comprimidos-lista-b.html">https://www.drogaria.com.br/alprazolam-biosintetica-generico-2mg-c-30-comprimidos-lista-b.html</a> Acesso em 04/03/24	10.000,00
19	COMP.	8.000	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULINATO DE POTÁSSIO 125 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	EUROFARMA EMS RANBAXY	-	5,41 <a href="https://www.drogasil.com.br/amoxicilina-875-mg-clavulanato-de-potassio-125mg-ems-generico-14-comprimidos-revestidos.html">https://www.drogasil.com.br/amoxicilina-875-mg-clavulanato-de-potassio-125mg-ems-generico-14-comprimidos-revestidos.html</a> Acesso em 04/03/24	43.280,00
20	FRASCO	250	AMOXICILINA + CLAVULINATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG+12,5 MG/ML (250 MG + 62,5 MG/5 ML) - FRASCO 75 ML.	EMS SANDOZ UNIÃO QUIM.	-	40,85 <a href="https://www.drogariaspacheco.com.br/amoxicilina-clavulanato-de-potassio-suspensao-oral-50mg-ml--12-5mg-ml-generico-ems-75ml/p">https://www.drogariaspacheco.com.br/amoxicilina-clavulanato-de-potassio-suspensao-oral-50mg-ml--12-5mg-ml-generico-ems-75ml/p</a> Acesso em 04/03/24	10.212,50
21	FRASCO	100	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML.	NEO QUIMICA PRATICIMED	-	22,61	2.261,00
22	CÁPSULA	18.000	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA.	PRATI BRAINFARMA TEUTO	0,35		6.300,00
23	COMP.	25.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO.	PRATI SANDOZ VITAMEDIC	0,06		1.500,00
24	COMP.	3.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.	PRATI MEDQUIMICA PHARLAB	0,83		2.490,00
25	FRASCO	150	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG (200 MG/5 ML) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – 15 ML	PRATI PHARLAB BRAINFARMA	17,00		2.550,00
26	FRASCO AMPOLA	50	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000	EUROFARMA TEUTO	14,19		709,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

			UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.				
27	COMP.	48.0 00	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO.	GEOLAB VITAMEDIC EMS	0,16		7.680,00
28	COMP.	6.00 0	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75 MG COMPRIMIDO.	ACCORD BIOLAB EMS RANBAXY	-	0,70	4.200,00
29	COMP.	15.0 00	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO.	PRATI UNIÃO QUIM. MEDLEY	-	0,47  <a href="https://www.farma22.com.br/bromoprida-10mg-20-capsulas-medley/p?idsku=480567889&amp;gclid=CjwKCAiA_5WvBhBAEiwAZtCU7_rEe2FoOC5WVICBUjpiJqThMiZrimzQN7Xl2qRWch5nHf2jLPeBNRoCD2MQAvD_BwE">https://www.farma22.com.br/bromoprida-10mg-20-capsulas-medley/p?idsku=480567889&amp;gclid=CjwKCAiA_5WvBhBAEiwAZtCU7_rEe2FoOC5WVICBUjpiJqThMiZrimzQN7Xl2qRWch5nHf2jLPeBNRoCD2MQAvD_BwE</a>  Acesso em 04/03/24	7.050,00
30	FRASCO	250	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS – FRASCO 20 ML.	PRATI EMS TEUTO CIMED	-	7,62	1.905,00
31	AMPOLA	600	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML – IM E IV.	HIPOLABOR  WASSER FARMA  FRESENIUS KABE	-	3,30	1.980,00
32	FRASCO	250	BRONFENIRAMINA 2 MG/ML + FENILEFRINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML.	ACHÉ NEOQUIM.	-	16,75  <a href="https://www.drogalc.com.br/maleato-de-bronfeniramina-2mgml-cloridrato-de-fenilefrina-25mgml-neo-quimica-solucao-gotas-sabor-uva-20ml/p">https://www.drogalc.com.br/maleato-de-bronfeniramina-2mgml-cloridrato-de-fenilefrina-25mgml-neo-quimica-solucao-gotas-sabor-uva-20ml/p</a>  <a href="https://www.farmaponte.com.br/deconge-x-plus-2mgml-25mgml-caixa-contendo-1-frasco-gotejador-com-20ml-de-solucao-de-uso-oral/p">https://www.farmaponte.com.br/deconge-x-plus-2mgml-25mgml-caixa-contendo-1-frasco-gotejador-com-20ml-de-solucao-de-uso-oral/p</a>  Acesso em 04/03/24	4.187,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

33	FRASCO SPRAY	350	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA 32 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY COM VÁLVULA DOSADORA CONTENDO 120 DOSES – AEROSSOL NASAL	ACHÉ EUROFARMA EMS	-	24,74 <a href="https://www.farma2.com.br/budesonida-32mcg-suspensao-em-spray-120-doses-generico-ems/p?idsku=480573321&amp;gclid=CjwKCAiA5WvBhBAEiwAZtCU78XcQXlrdfEqKeZdSBFpFKMM0KYF0jTvjZdcGDSvoZDqjihvD4Z7nRoClwcQAvD_BwE">https://www.farma2.com.br/budesonida-32mcg-suspensao-em-spray-120-doses-generico-ems/p?idsku=480573321&amp;gclid=CjwKCAiA5WvBhBAEiwAZtCU78XcQXlrdfEqKeZdSBFpFKMM0KYF0jTvjZdcGDSvoZDqjihvD4Z7nRoClwcQAvD_BwE</a> <a href="https://www.coopdrugaria.com.br/budesonida-generico-ems-32mg-spray--com-120-doses/p?idsku=2168&amp;gad_source=1&amp;gclid=CjwKCAiA5WvBhBAEiwAZtCU79_jCVvO49UMWVIXdg--KDmUz7aA-6LIU_GjujKGBBg6RyxZHa-MzRoCwVkJQAvD_BwE">https://www.coopdrugaria.com.br/budesonida-generico-ems-32mg-spray--com-120-doses/p?idsku=2168&amp;gad_source=1&amp;gclid=CjwKCAiA5WvBhBAEiwAZtCU79_jCVvO49UMWVIXdg--KDmUz7aA-6LIU_GjujKGBBg6RyxZHa-MzRoCwVkJQAvD_BwE</a> Acesso em 04/03/24	8.659,00
34	FRASCO SPRAY	250	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA 50 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY COM VÁLVULA DOSADORA CONTENDO 120 DOSES – AEROSSOL NASAL	ACHÉ EUROFARMA EMS BIOSINTÉTICA	-	52,66 <a href="https://www.paguementos.com.br/momate-50mcg-frasco-spray-com-120-doses-de-suspensao-de-uso-nasal/p?idsku=59127&amp;gclid=CjwKCAiA5WvBhBAEiwAZtCU70k6jstI-jgRrStaaAL3xviVmCfd3tVz3a0jiPi-VTtd2Jy5sLRLBoCXdlQAvD_BwE">https://www.paguementos.com.br/momate-50mcg-frasco-spray-com-120-doses-de-suspensao-de-uso-nasal/p?idsku=59127&amp;gclid=CjwKCAiA5WvBhBAEiwAZtCU70k6jstI-jgRrStaaAL3xviVmCfd3tVz3a0jiPi-VTtd2Jy5sLRLBoCXdlQAvD_BwE</a> <a href="https://www.drogacom.br/amome-50mcgacionamento-suspensao-nasal-spray-120-doses/p?gclid=CjwKCAiA5WvBhBAEiwAZtCU73CeonTpfwgdHVmU10UQoPaX7KWh">https://www.drogacom.br/amome-50mcgacionamento-suspensao-nasal-spray-120-doses/p?gclid=CjwKCAiA5WvBhBAEiwAZtCU73CeonTpfwgdHVmU10UQoPaX7KWh</a>	13.165,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

						<a href="https://www.drogaria.com.br/buscopan-10-mg-20-drageas.html">WqkOvKHYisF7TBuWni5O8kSDIhoCPoAQA vD_BwE</a>	
						Acesso em 04/03/24	
35	DRÁGEA	20.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO.	COSMED GREENPHARMA UNIÃO QUIM. HIPOLABOR	-	1,08 <a href="https://www.drogaria.com.br/buscopan-10-mg-20-drageas.html">https://www.drogaria.com.br/buscopan-10-mg-20-drageas.html</a>	21.600,00
						Acesso em 04/03/24	
36	AMPOLA	700	BUTILBROMETO ESCOPOLAMIDA 4 MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 5 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V.	HIPOLABOR HYPOFARMA TEUTO FARMACE	-	3,90 <a href="https://www.distribuidor.com.br/produto/butilbrometo-de-escopolamina-4mg-ml-dipirona-500mg-ml-5ml/">https://www.distribuidor.com.br/produto/butilbrometo-de-escopolamina-4mg-ml-dipirona-500mg-ml-5ml/</a>	2.730,00
						Acesso em 04/03/24	
37	AMPOLA	300	BUTILBROMETO ESCOPOLAMIDA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML – USO IM / IV / SC.	FARMACE HYPOFARMA TEUTO		1,83	549,00
38	COMP.	25.000	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO.	PRATI GEOLAB HIPOLABOR	0,06		1.500,00
39	COMP.	25.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA TEUTO GEOLAB UNIÃO QUIM.	-	0,40	10.000,00
40	COMP.	15.000	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO.	BIONATUS GEOLAB VITAMEDIC	-	0,42	6.300,00
41	COMP.	10.000	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO.	EUROFARMA CRISTÁLIA HIPOLABOR	-	0,57	5.700,00
42	COMP.	3.000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO.	EMS ACHÉ BIOLAB	0,14		420,00
43	COMP.	5.000	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO.	EMS CIMED BIOLAB	0,24		1.200,00
44	COMP.	12.000	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO.	EMS CIMED GERMED	0,14		1.680,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

				ACHÉ			
45	COMP.	6.00 0	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA E/OU COMPRIMIDO.	GERMED TEUTO UNIÃO QUIM. AUROBINDO  ANTIBIOT. DO BRASIL	0,57		3.420,00
46	FRASCO	60	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	TEUTO  ANTIBIOT. DO BRASIL  UNIÃO QUIM.	-	28,97	1.738,20
47	AMPOLA	1.50 0	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G USO I.M / I.V.	EUROFARMA SANDOZ  ANTIBIÓT. DO BRASIL	-	9,30	13.950,0 0
48	AMPOLA	50	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG (COM AMPOLA DILUENTE) USO I.M.	EUROFARMA TEUTO	-	23,93	1.196,50
49	TUBO	200	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME (20 MG/G + 0,5 MG/G) - 30 GRAMAS - CREME.	EMS EUROFARMA CIMED	-	15,88  <a href="https://www.drogari&lt;br/&gt;anovaesperanca.com.&lt;br/&gt;br/cetoconazol-&lt;br/&gt;betametasona-creme-&lt;br/&gt;com-30g-&lt;br/&gt;27800/?gclid=CjwKCA&lt;br/&gt;iA_5WvBhBAEiwAZtC&lt;br/&gt;U75iKmaRdoWZUT_B&lt;br/&gt;mHJo7rfX0-&lt;br/&gt;NopFW5ZAgbnUudoy&lt;br/&gt;SmGI00J_cvuBBoCx7&lt;br/&gt;YQAvD_BwE">https://www.drogari anovaesperanca.com. br/cetoconazol- betametasona-creme- com-30g- 27800/?gclid=CjwKCA iA_5WvBhBAEiwAZtC U75iKmaRdoWZUT_B mHJo7rfX0- NopFW5ZAgbnUudoy SmGI00J_cvuBBoCx7 YQAvD_BwE</a>  Acesso em 04/03/24	3.176,00
50	FRASCO	200	CETOPROFENO 20 MG/ ML – SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML.	TEUTO EUROFARMA	7,78		1.556,00
51	AMPOLA	1.00 0	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML – USO I.M.	CRISTÁLIA HIPOLABOR UNIÃO QUIM.	-	3,71	3.710,00
52	AMPOLA	1.30 0	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA – USO E.V.	UNIÃO QUIM. HIPOLABOR CRISTÁLIA	-	7,25	9.425,00
53	COMP.	20.0 00	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO.	CIMED GLOBO	-	0,44	8.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

				NOVA QUIMICA			
54	COMP.	5.00 0	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO.	ACHÉ EUROFARMA EMS BIOSINTÉTICA	-	1,04  <a href="https://www.drogariasaopaulo.com.br/cilostazol-100mg-generico-eurofarma-labs-60-comprimidos/p">https://www.drogariasaopaulo.com.br/cilostazol-100mg-generico-eurofarma-labs-60-comprimidos/p</a>  Acesso em 04/03/24	5.200,00
55	AMPOLA	600	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA IM IV - 2 ML.	HYPOFARMA HIPOLABOR TEUTO	-	2,75  <a href="https://www.hospitalardistribuidora.com.br/cimetidina-150-mg-ml-injetavel-com-100-ampolas-de-2-ml-hypofarma/p">https://www.hospitalardistribuidora.com.br/cimetidina-150-mg-ml-injetavel-com-100-ampolas-de-2-ml-hypofarma/p</a>  Acesso em 04/03/24	1.650,00
56	COMP.	5.00 0	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO.	TEUTO	-	0,56  <a href="https://www.farma22.com.br/cimetidina-200mg-10-comprimidos-generico-teuto/p?idsku=480578865&amp;gclid=CjwKCAiA5WvBhBAEiwAZtCU76jj9dEebs8qajSB89ke6nfTa4q8S1EE-1cFo5DkdnlIn8qtupTKs8hoCTdsQAvD BwE">https://www.farma22.com.br/cimetidina-200mg-10-comprimidos-generico-teuto/p?idsku=480578865&amp;gclid=CjwKCAiA5WvBhBAEiwAZtCU76jj9dEebs8qajSB89ke6nfTa4q8S1EE-1cFo5DkdnlIn8qtupTKs8hoCTdsQAvD BwE</a>  Acesso em 04/03/24	2.800,00
57	COMP.	4.50 0	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO.	PRATI EMS BRAINFARMA	-	0,56	2.520,00
58	TUBO	150	CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 30 GRAMAS.	TEUTO GERMED MEDLEY	-	12,60  <a href="https://www.drogaria.com.br/proponato-de-clobetasol-medley-generico-30-g-creme.html">https://www.drogaria.com.br/proponato-de-clobetasol-medley-generico-30-g-creme.html</a>  Acesso em 04/03/24	1.890,00
59	COMP.	45.0 00	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO.	GEOLAB EMS CRISTÁLIA	0,06		2.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

60	COMP.	3.00 0	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.	GEOLAB RANBAXY MEDLEY	-	1,03	3.090,00
61	AMPOLA	30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 3 ML.	HIPOLABOR FRESENIUS	-	6,28 <a href="https://www.distrimedph.com.br/produto/amiodarona-50mg-ml-3ml-sol-inj-iv-generico/">https://www.distrimedph.com.br/produto/amiodarona-50mg-ml-3ml-sol-inj-iv-generico/</a> Acesso em 04/03/24	188,40
62	COMP.	30.0 00	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO.	EMS CRISTALIA TEUTO	-	0,13	3.900,00
63	COMP.	8.50 0	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	0,26		2.210,00
64	COMP.	1.60 0	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO.	UNIÃO QUIM. TEUTO	1,33		2.128,00
65	COMP.	5.00 0	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO E/OU DRÁGEA.	EMS SANDOZ	-	1,90 <a href="https://www.drogaria.com.br/cloridrato-de-clomipramina-25mg-ems-generico-20-comprimidos-revestidos-c1.html">https://www.drogaria.com.br/cloridrato-de-clomipramina-25mg-ems-generico-20-comprimidos-revestidos-c1.html</a> Acesso em 04/03/24	9.500,00
66	COMP.	2.20 0	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA	0,28		616,00
67	COMP.	3.00 0	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA	-	0,78 <a href="https://www.drogaria.com.br/amplictil-100-mg-20-comprimidos-c1.html">https://www.drogaria.com.br/amplictil-100-mg-20-comprimidos-c1.html</a> <a href="https://www.drogariaasaopaulo.com.br/amplictil-100mg-sanofi-aventis-20-comprimidos/p">https://www.drogariaasaopaulo.com.br/amplictil-100mg-sanofi-aventis-20-comprimidos/p</a> Acesso 04/03/24	2.340,00
68	COMP.	3.00 0	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO.	TEUTO EMS NOVA QUIMICA	0,26		780,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

69	CÁPSULA	30.000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA.	TEUTO GERMED HIPOLABOR	-	0,107	3.210,00
70	COMP.	45.000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO.	PRATI MERCK	-	0,249	7.470,00
71	COMP.	2.500	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO.	HIPOLABOR TEUTO BELFAR	0,07		175,00
72	AMPOLA	20	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML – USO EV/IM.	HIPOLABOR CRISTÁLIA UNIÃO QUIM.	-	4,41	88,20
						<a href="https://magazinemedica.com.br/produtos/midazolam-5mgml-3ml-100amp-ref-dormonid-generico-hipolabor/">https://magazinemedica.com.br/produtos/midazolam-5mgml-3ml-100amp-ref-dormonid-generico-hipolabor/</a>	
						Acesso em 04/03/24	
73	AMPOLA	20	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV IM SC - AMPOLA 1 ML.	CRISTÁLIA HIPOLABOR	-	14,11	282,20
						<a href="https://consima.com.br/produto/narcan-04-mg-ml-cristalia/">https://consima.com.br/produto/narcan-04-mg-ml-cristalia/</a>	
						Acesso em 04/03/24	
74	COMP.	7.500	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA.	EUROFARMA RANBAXY CELLERA	0,21		1575,00
75	COMP.	15.000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG DI-HIDRATADO COMPRIMIDO.	EMS PHARLAB NEOQUIM. LEGRAND BIOLAB	-	2,32	34.800,00
76	COMP.	2.000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO.	CRISTÁLIA TEUTO	-	0,34	680,00
77	AMPOLA	200	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML (50 MG/ 2 ML) - USO IM.	CRISTALIA HIPOLABOR SANVAL	-	4,13	826,00
78	COMP.	22.000	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO.	GEOLAB HIPOLABOR SANVAL	0,03		660,00
79	AMPOLA	500	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML AMPOLA 1 ML.	CASULA & VASCONCELOS	6,98		3.490,00
80	COMP.	15.000	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO.	PRATI HIPOLABOR CELLERA	0,24		3.600
81	AMPOLA	800	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML – AMPOLA 2 ML.	CRISTALIA TEUTO HIPOLABOR	-	3,27	2.616,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

82	COMP.	70.000	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO.	PRATI ACCORD GEOLAB BIOLAB RANBAXY	0,15		10.500,00
83	COMP.	8.000	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO.	EMS	-	0,489 <a href="https://www.drogarianossafarma.com.br/clortalidona-ems-25mg-caixa-com-60-comprimidos/p?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=pmax&amp;utm_source=1&amp;gclid=EAlaI QobChMI0suz4IzbhA MVP1IIAB1i2g6VEAQ YAYABEgKp8PD BwE">https://www.drogarianossafarma.com.br/clortalidona-ems-25mg-caixa-com-60-comprimidos/p?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=pmax&amp;utm_source=1&amp;gclid=EAlaI QobChMI0suz4IzbhA MVP1IIAB1i2g6VEAQ YAYABEgKp8PD BwE</a> <a href="https://www.coopdrogaria.com.br/clortalidona-generico-ems-25mg--com-60-comprimidos/p?idsku=2109&amp;gad_source=1&amp;gclid=EAlaIQobChMI0suz4IzbhAMVP1IIAB1i2g6VEAQYBCABEgL3YPD BwE">https://www.coopdrogaria.com.br/clortalidona-generico-ems-25mg--com-60-comprimidos/p?idsku=2109&amp;gad_source=1&amp;gclid=EAlaIQobChMI0suz4IzbhAMVP1IIAB1i2g6VEAQYBCABEgL3YPD BwE</a> Acesso em 04/03/24	3.912,00
84	FRASCO	450	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 400 UI / 10 ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML.	MYRALIS NEOQUIM.	-	15,26 <a href="https://www.formulados.com.br/vitamina-d3-400-ugota-10ml-279?gad_source=1&amp;gclid=EAlaIQobChMIobvLjZPbhAMVcM3CBB0jAwrGEAQYBCABEgKryfD BwE">https://www.formulados.com.br/vitamina-d3-400-ugota-10ml-279?gad_source=1&amp;gclid=EAlaIQobChMIobvLjZPbhAMVcM3CBB0jAwrGEAQYBCABEgKryfD BwE</a> <a href="https://www.drogaria.com.br/neo-quimica-vitamina-d-400ui-10ml.html?gad_source=1&amp;gclid=EAlaIQobChMIobvLjZPbhAMVcM3CBB0jAwrGEAQYASABEgIx1fD BwE">https://www.drogaria.com.br/neo-quimica-vitamina-d-400ui-10ml.html?gad_source=1&amp;gclid=EAlaIQobChMIobvLjZPbhAMVcM3CBB0jAwrGEAQYASABEgIx1fD BwE</a> Acesso 04/03/24	6.867,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

85	AMPOLA	500	DEXAMETASONA 4 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5 MG/2ML + TIAMINA 100 MG/2 ML+ PIRIDOXINA 100 MG/2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLAS “A” E AMPOLAS “B”.	ARESE PHARMA EUROFARMA MERCK	-	15,90	7.950,00
86	FRASCO	150	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML.	EMS GEOLAB FARMACE	-	9,93 <a href="https://www.drogal.com.br/dexametasona-elix-120mlg-ems/p?gclid=EAlalQobChMImISmn5XbhAMV9GJIAB3scATkEAQYASABEgK2Kfd BwE">https://www.drogal.com.br/dexametasona-elix-120mlg-ems/p?gclid=EAlalQobChMImISmn5XbhAMV9GJIAB3scATkEAQYASABEgK2Kfd BwE</a> Acesso em 04/03/24	1.489,50
87	FRASCO	60	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1 %) SUSPENSÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5 ML.	NOVARTIS UNIÃO QUIM.	-	12,38 <a href="https://www.drogaria.com.br/maxidex-0-1-mg-suspensao-colirio-5-ml.html">https://www.drogaria.com.br/maxidex-0-1-mg-suspensao-colirio-5-ml.html</a> <a href="https://www.drogafuji.com.br/maxidex-01-solucao-oftalmica-frasco-gotejador-com-5ml/p">https://www.drogafuji.com.br/maxidex-01-solucao-oftalmica-frasco-gotejador-com-5ml/p</a> Acesso em 06/03/24	742,80
88	COMP.	3.500	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO.	EMS TEUTO	-	0,4318	
89	TUBO	250	DEXPANTENOL + ÓLEO DE AMÊNDOAS + LANOLINA – TUBO 20 G.	UNIÃO QUIM. CIMED GENOM DERMA	-	13,26 <a href="https://santarita.farmahoje.com.br/creme-hidratante-dermopantol-20g-1-unidade-p7896006210719-p9424">https://santarita.farmahoje.com.br/creme-hidratante-dermopantol-20g-1-unidade-p7896006210719-p9424</a> <a href="https://www.princesadonorteonline.com.br/dermopantol-cr-20g.html">https://www.princesadonorteonline.com.br/dermopantol-cr-20g.html</a> <a href="https://www.princesadonorteonline.com.br/dermopantol-cr-20g.html">https://www.princesadonorteonline.com.br/dermopantol-cr-20g.html</a>	3.315,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

						Acesso em 06/03/24	
90	COMP.	20.000	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA GERMED EMS	0,13		2.600,00
91	AMPOLA	50	DIAZEPAM 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM/EV.	CRISTALIA UNIÃO QUIM. HIPOLABOR	-	2,00	100,00
92	AMPOLA	300	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA 3 ML (75 MG) – USO IM.	HYPOFARMA FARMACE TEUTO	-	2,0456	613,68
93	AMPOLA	50	DIMENIDRINATO 50 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML - USO IM.	UNIÃO QUIM.	-	NÃO HOUE COTAÇÃO EM NENHUM MEIO DISPONÍVEL, VIÁVEL	-
94	AMPOLA	500	DIMENIDRINATO 3 MG/ML+ PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - AMPOLA 10 ML - USO I.V.	TAKEDA UNIÃO QUIM.	-	20,51	10.255,00
95	COMP.	60	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	EMS SIGMA PHARMA		11,79 <a href="https://www.drogal.com.br/isordil-sublingual-5mg-30-cpr/p">https://www.drogal.com.br/isordil-sublingual-5mg-30-cpr/p</a> <a href="https://www.drogasil.com.br/isordil-5-mg-sublingual-30-comprimidos.html">https://www.drogasil.com.br/isordil-5-mg-sublingual-30-comprimidos.html</a> <a href="https://www.drogariaminasbrasil.com.br/isordil-sublingual-5-mg-c-30-comprimidos">https://www.drogariaminasbrasil.com.br/isordil-sublingual-5-mg-c-30-comprimidos</a> Acesso em 06/03/24	707,40
96	COMP.	59.000	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO.	PRATI MEDLEY GERMED SANOFI GREEN PHARMA	0,28		16.520,00
97	FRASCO	550	DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML.	EMS FARMACE NATULAB	-	2,06	1.133,00
98	AMPOLA	1.500	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO	SANTISA HIPOLABOR FARMACE	1,90		2.850,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

			INJETÁVEL (1G/2 ML) – USO IM/EV.	HYPOFARMA TEUTO			
99	AMPOLA	500	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2 MG – AMPOLA – USO I.M.	EUROFARMA CRISTALIA MANTECORP TEUTO	-	13,06 <a href="https://www.farma22.com.br/dipropionato-betametasona-fosfato-dissodico-betametasona-1ml/p?idsku=480564992&amp;gclid=EAlaIQobChMIILvfhKjghAMVEWFIAAB2NsgnpEAYYAyABEgLMrPD_BwE">https://www.farma22.com.br/dipropionato-betametasona-fosfato-dissodico-betametasona-1ml/p?idsku=480564992&amp;gclid=EAlaIQobChMIILvfhKjghAMVEWFIAAB2NsgnpEAYYAyABEgLMrPD_BwE</a> Acesso em 06/03/24	6.530,00
100	FRASCO	250	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML.	EUROFARMA JANSSEN MEDLEY	-	23,344	5.836,00
101	COMP.	9.000	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO.	EMS EUROFARMA GERMED	-	0,2464	2.217,60
102	FRASCO	250	EBASTINA 1 MG/ML XAROPE – FRASCO 60 ML.	EUROFARMA	-	67,41 <a href="https://www.drogaria.com.br/ebastel-1-mg-xarope-60-ml.html">https://www.drogaria.com.br/ebastel-1-mg-xarope-60-ml.html</a> <a href="https://www.drogariaminasbrasil.com.br/ebastel-xarope-1-mg-ml-c-60-ml">https://www.drogariaminasbrasil.com.br/ebastel-xarope-1-mg-ml-c-60-ml</a> <a href="https://www.farmadelivery.com.br/ebastel-xarope-1mg-ml-60ml-3051/p">https://www.farmadelivery.com.br/ebastel-xarope-1mg-ml-60ml-3051/p</a> Acesso em 07/03/24	16.852,50
103	AMPOLA	50	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML – AMPOLA 1 ML.	BAYER EUROFARMA CIFARMA	-	23,87 <a href="https://www.drogacom.br/enantato-de-noretisterona-50mgml-valerato-de-estradiol-5mgml-eurofarma-solucao-injetavel-1-ampola-1ml/p">https://www.drogacom.br/enantato-de-noretisterona-50mgml-valerato-de-estradiol-5mgml-eurofarma-solucao-injetavel-1-ampola-1ml/p</a> Acesso em 07/03/24	1.193,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

104	SERINGA PRÉ ENCHIDA	250	ENOXAPARINA 40 MG SUBCUTÂNEA / ENDOVENOSO.	CRISTÁLIA EUROFARMA MYLAN MEDLEY	-	29,80 <a href="https://akuramed.com.br/produto/enoxaparina-40mg-04ml-injetavel-10-seringas-preench-disp-seg-uso-subcutaneo-ou-intravenoso/">https://akuramed.com.br/produto/enoxaparina-40mg-04ml-injetavel-10-seringas-preench-disp-seg-uso-subcutaneo-ou-intravenoso/</a> Acesso em 07/03/24	7.450,00
105	COMP.	15.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO.	EUROFARMA EMS GEOLAB	0,29		4.350,00
106	FLACONETE	2.500	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII EM SUSPENSÃO – PROBIÓTICO - 2 BILHOES / 5ML - FLACONETES 5 ML.	SANOFI	-	4,486 <a href="https://www.drogaria.com.br/enterogermina-antidiarreico-5ml-com-10.html">https://www.drogaria.com.br/enterogermina-antidiarreico-5ml-com-10.html</a> <a href="https://www.drogaosuper.com.br/produto/98484/enterogermina-10-flaconetes-de-5ml">https://www.drogaosuper.com.br/produto/98484/enterogermina-10-flaconetes-de-5ml</a> Acesso 07/03/24	11.215,00
107	CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS	160 CARTELAS	ESTRADIOL 1 MG + ACETATO NORETISTERONA 0,5 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS – CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS	LIBBS BIOLAB	-	46,90 <a href="https://www.drogasil.com.br/suprelle-28-comprimidos-revestidos.html">https://www.drogasil.com.br/suprelle-28-comprimidos-revestidos.html</a> <a href="https://www.drogariaspacheco.com.br/natifa-pro-10-5mg-28-comprimidos/p">https://www.drogariaspacheco.com.br/natifa-pro-10-5mg-28-comprimidos/p</a> <a href="https://www.drogasil.com.br/suprelle-1-0mg-0-5-mg-com-84-comprimidos-revestidos.html">https://www.drogasil.com.br/suprelle-1-0mg-0-5-mg-com-84-comprimidos-revestidos.html</a> Acesso em 07/03/24	7.504,00
108	CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS	160 CARTELAS	ESTRADIOL 1 MG COMPRIMIDO.	LIBBS BIOLAB	-	59,91 <a href="https://www.ultrafarma.com.br/natifa-1-mg-com-28-comprimidos">https://www.ultrafarma.com.br/natifa-1-mg-com-28-comprimidos</a>	9.585,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

						<a href="https://www.drogariasaopaulo.com.br/natifa-1mg-28-comprimidos/p">https://www.drogariasaopaulo.com.br/natifa-1mg-28-comprimidos/p</a> <a href="https://www.drogarienet.com.br/natifa-1mg-c-28-comprimidos">https://www.drogarienet.com.br/natifa-1mg-c-28-comprimidos</a> Acesso dia 07/03/24	
109	COMP.	10.000	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA HIPOLABOR SANOFI TEUTO	0,12		1.200,00
110	AMPOLA	50	FENITOÍNA 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 5 ML – USO IV/IM –	CRISTALIA HIPOLABOR	-	4,67	233,50
111	COMP.	8.000	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO.	SANOFI CRISTALIA UNIÃO QUIM.	-	0,32	2.560,00
112	AMPOLA	20	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML – USO IM/EV.	CRISTALIA	-	4,84 <a href="https://www.distrimedph.com.br/produto/fenobarbital-100mg-ml-2ml-inj-fenocris/">https://www.distrimedph.com.br/produto/fenobarbital-100mg-ml-2ml-inj-fenocris/</a> Acesso dia 11/03/24	96,80
113	FRASCO	450	FERRIPOLIMALTOSE - SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML – FRASCO 30 ML.	EMS FARMOQUÍM. TAKEDA ECOFITUS BIOLAB	-	21,22 <a href="https://www.farmaponte.com.br/ferro-biolab-50mgml-frasco-gotejador-com-30ml-de-solucao-de-uso-oral/p?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=max_performance_cidadescomloja&amp;gads_source=1&amp;gclid=EAlaQobChMIwqr1g_zrhAMVBUBIAB2QyABUEAQYBCABEgLvD_BwE">https://www.farmaponte.com.br/ferro-biolab-50mgml-frasco-gotejador-com-30ml-de-solucao-de-uso-oral/p?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=max_performance_cidadescomloja&amp;gads_source=1&amp;gclid=EAlaQobChMIwqr1g_zrhAMVBUBIAB2QyABUEAQYBCABEgLvD_BwE</a> <a href="https://www.paguemenos.com.br/ferripolimaltose-50mg-ml-gotas-30ml-generico-biolab/p?idsku=55037&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=PM">https://www.paguemenos.com.br/ferripolimaltose-50mg-ml-gotas-30ml-generico-biolab/p?idsku=55037&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=PM</a>	9.549,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

						<a href="https://www.drogasmil.com.br/ferripolimaltose-50mgml-30ml-gotas-biolab/p">[Perf] Google PMA X Mundo-Infantil&amp;gclid=EAIaIQobChMIwqr1g_zrhAMVBUBIAB2QyABUEAQYCCABEgKEjFD_BwE</a>  <a href="https://www.drogasmil.com.br/ferripolimaltose-50mgml-30ml-gotas-biolab/p">https://www.drogasmil.com.br/ferripolimaltose-50mgml-30ml-gotas-biolab/p</a>  Acesso em 11/03/24	
114	CÁPSULA	450	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA.	PRATI MEDQUIMICA BELFAR VITAMEDIC	-	0,97	436,50
115	AMPOLA	10	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML – USO EV.	CRISTALIA	-	8,88 <a href="https://www.hospitalardistribuidora.com.br/flumazenil-01-mg-ml-injetavel-com-5-ampolas-de-5-ml-uniao-quimica/p">https://www.hospitalardistribuidora.com.br/flumazenil-01-mg-ml-injetavel-com-5-ampolas-de-5-ml-uniao-quimica/p</a>  <a href="https://www.farmacianacional.com.br/flu-mazil-0-1mg-ml-5ml-10un-c1-p558633-p173522">https://www.farmacianacional.com.br/flu-mazil-0-1mg-ml-5ml-10un-c1-p558633-p173522</a>  Acesso em 11/03/24	88,80
116	COMP.	4.000	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO.	VITAMEDIC BRAINFARMA	-	0,226	904,00
117	AMPOLA	400	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML – 1 ML AMPOLA.	FARMACE UNIÃO QUIM.	-	3,16 <a href="https://www.farmasilva.com.br/dexametasona-2mg-c-50amp-1ml">https://www.farmasilva.com.br/dexametasona-2mg-c-50amp-1ml</a>  Acesso em 11/03/24	1.264,00
118	AMPOLA	2.000	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - AMPOLA 2,5 ML – USO IM/EV.	EUROFARMA FARMACE HYPOFARMA HIPOLABOR ACHÉ	-	3,72	7.440,00
119	FRASCO	100	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML.	PRATI HIPOLABOR	-	8,89	889,00
120	SPRAY	250	FUROATO DE MOMETASONA SUSPENSÃO NASAL 50	SCHERING EUROFARMA GLENMARK	-	28,67	7.167,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

			MCG POR ATOMIZAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 18 G DE PESO LÍQUIDO (17 ML DE CONTEÚDO) EQUIVALENTE A 120 ATOMIZAÇÕES.	ORGANON FARMACEUT.		<a href="https://www.drogarianovaesperanca.com.br/furoato-de-mometasona-50mcg-120-acionamentos-42313/?gclid=EAlaIQobChMIqPWz9IHshAMVuF1IAB37ngFAEAQYBiABEgK6afD BwE">https://www.drogarianovaesperanca.com.br/furoato-de-mometasona-50mcg-120-acionamentos-42313/?gclid=EAlaIQobChMIqPWz9IHshAMVuF1IAB37ngFAEAQYBiABEgK6afD BwE</a> <a href="https://www.farma2.com.br/furoato-de-mometasona-monoidratado-50mcg-spray-nasal-120-doses-generico-glenmark/p?idsku=480578096&amp;gclid=EAlaIQobChMIqPWz9IHshAMVuF1IAB37ngFAEAQYCCABEgKVi D BwE">https://www.farma2.com.br/furoato-de-mometasona-monoidratado-50mcg-spray-nasal-120-doses-generico-glenmark/p?idsku=480578096&amp;gclid=EAlaIQobChMIqPWz9IHshAMVuF1IAB37ngFAEAQYCCABEgKVi D BwE</a> <a href="https://www.farma2.com.br/furoato-de-mometasona-50mcg-120-acionamentos/p?idsku=480582834&amp;gclid=EAlaIQobChMIqPWz9IHshAMVuF1IAB37ngFAEAQYASABEgIyFPD BwE">https://www.farma2.com.br/furoato-de-mometasona-50mcg-120-acionamentos/p?idsku=480582834&amp;gclid=EAlaIQobChMIqPWz9IHshAMVuF1IAB37ngFAEAQYASABEgIyFPD BwE</a> Acesso dia 11/03/24	
12 1	AMPOLA	100	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML – AMPOLA USO IV/IM.	TEUTO HIPOLABOR HYPOFARMA SANTISA	-	2,28	228,00
						<a href="https://magazinemedica.com.br/produtos/furosemida-10mgml-2-ml-generico-injetavel-100amp-hypofarma/">https://magazinemedica.com.br/produtos/furosemida-10mgml-2-ml-generico-injetavel-100amp-hypofarma/</a> Acesso em 11/03/24	
12 2	COMP.	17.0 00	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO.	HIPOLABOR GERMED PRATI	0,07		1.190,00
12 3	COMP.	16.0 00	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO.	GEOLAB EMS CIMED MEDQUIMICA	-	0,0556	889,60
12 4	COMP.	20.0 00	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA.	EMS RANBAXY TORRENT	-	0,6124	12.248,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

12 5	AMPOLA	30	GLICOSE 500 MG/ML (50 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML.	SAMTEC FARMACE ISOFARMA HALEX ISTAR	-	1,1995  <a href="https://www.hospitalardistribuidora.com.br/glicose-solucao-50-injetavel-com-200-ampolas-de-10-ml-equiplex/p">https://www.hospitalardistribuidora.com.br/glicose-solucao-50-injetavel-com-200-ampolas-de-10-ml-equiplex/p</a>  <a href="https://magazinemedica.com.br/produtos/glicose-50-10ml-ampola-plastica-c200amp-isofarma/">https://magazinemedica.com.br/produtos/glicose-50-10ml-ampola-plastica-c200amp-isofarma/</a>  Acesso 11/03/24	35,98
12 6	FRASCO	350	GLUCONATO DE ZINCO 2 MG/ 0,5 ML – FRASCO 75 ML.	ACHE MYRALIS MASSIME	-	29,33  <a href="https://www.fslfarm.com/medicamentos/gluco-zinc-gluconato-zinco-2mg0-5ml-com-100ml-massime?parceiro=7689&amp;gclid=EAlaIQobChMIkZ_E0IfshAMVtFIIAB0D8g5cEAQYByABEgIQHfD_BwE">https://www.fslfarm.com/medicamentos/gluco-zinc-gluconato-zinco-2mg0-5ml-com-100ml-massime?parceiro=7689&amp;gclid=EAlaIQobChMIkZ_E0IfshAMVtFIIAB0D8g5cEAQYByABEgIQHfD_BwE</a>  <a href="https://www.drogacom.br/suplemento-alimentar-bio-zinc-kids-sabor-guarana-75ml/p?gclid=EAlaIQobChMIkZ_E0IfshAMVtFIIAB0D8g5cEAQYA_iABEgKJV_D_BwE">https://www.drogacom.br/suplemento-alimentar-bio-zinc-kids-sabor-guarana-75ml/p?gclid=EAlaIQobChMIkZ_E0IfshAMVtFIIAB0D8g5cEAQYA_iABEgKJV_D_BwE</a>  <a href="https://www.ultrafarma.com.br/biozinc-kids-2-mg05-ml-solucao-oral-com-75ml">https://www.ultrafarma.com.br/biozinc-kids-2-mg05-ml-solucao-oral-com-75ml</a>  Acesso em 11/03/24	10.265,50
12 7	COMP.	1.000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA UNIÃO QUIM.	-	0,47	470,00
12 8	FRASCO	300	HEDERA HELIX 7 MG/ML – 100 ML XAROPE.	FARMOQUIM. CIMED MULTILAB NATULAB	-	15,19  <a href="https://www.drogacom.br/arlivry-7mgml-xarope-sabor-mel-frasco-100ml/p?gclid=EAlaIQobChMIkZ_E0IfshAMVtFIIAB0D8g5cEAQYByABEgIQHfD_BwE">https://www.drogacom.br/arlivry-7mgml-xarope-sabor-mel-frasco-100ml/p?gclid=EAlaIQobChMIkZ_E0IfshAMVtFIIAB0D8g5cEAQYByABEgIQHfD_BwE</a>	4.557,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

						<a href="https://www.drogariasaopaulo.com.br/arlivry-mel-100ml-/p?idsku=658790&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=google-shp&amp;gad_source=1&amp;gclid=EAlaIqobChMlr5CJ1ljshAMVCmNIAB13Jg-ZEAQYAiABEgIlfD_BwE">QobChMlr5CJ1ljshAMVCmNIAB13Jg-ZEAQYAiABEgIlfD_BwE</a> <a href="https://www.drogariasaopaulo.com.br/arlivry-mel-100ml-/p?idsku=658790&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=google-shp&amp;gad_source=1&amp;gclid=EAlaIqobChMlr5CJ1ljshAMVCmNIAB13Jg-ZEAQYBCABEgIhuvD_BwE">https://www.drogariasaopaulo.com.br/arlivry-mel-100ml-/p?idsku=658790&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=google-shp&amp;gad_source=1&amp;gclid=EAlaIqobChMlr5CJ1ljshAMVCmNIAB13Jg-ZEAQYBCABEgIhuvD_BwE</a> Acesso 11/03/24	
129	AMPOLA	100	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML – AMPOLA 1 ML – USO IV/IM/SC.	HIPOLABOR HYPOFARMA	-	3,29 <a href="https://www.distribuidoradph.com.br/produto/epinefrina-1mg-ml-1ml-adren/">https://www.distribuidoradph.com.br/produto/epinefrina-1mg-ml-1ml-adren/</a> Acesso em 11/03/24	329,00
130	AMPOLA	50	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA HIPOLABOR EUROFARMA	-	13,04 <a href="https://www.hospitalardistribuidora.com.br/heparina-sodica-anticoagulante-5000-ui-ml-subcutanea-com-25-ampolas-de-025-ml-cristalia/p">https://www.hospitalardistribuidora.com.br/heparina-sodica-anticoagulante-5000-ui-ml-subcutanea-com-25-ampolas-de-025-ml-cristalia/p</a> Acesso 11/03/24	652,00
131	COMP.	40.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO.	MEDLEY MEDQUIM. GERMED	0,02		800,00
132	TUBO	225	HIDROCORTISONA CREME DERMATOLÓGICO 1% (10 MG/G) - BISNAGAS COM 20 G.	EMS TEUTO UNIÃO QUIM. BAYER	-	9,31 <a href="https://www.drogal.com.br/acet-hidro-10mg-cr-20g-gu-q/p?gclid=EAlaIqobChMI8XGs4rshAMV5F5IAB04yQdkEAQYAiABEgLasPD_BwE">https://www.drogal.com.br/acet-hidro-10mg-cr-20g-gu-q/p?gclid=EAlaIqobChMI8XGs4rshAMV5F5IAB04yQdkEAQYAiABEgLasPD_BwE</a> <a href="https://www.farma22.com.br/acetato-de-">https://www.farma22.com.br/acetato-de-</a>	2.094,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

						<a href="https://www.paguemunos.com.br/hidrocortisona-10mg-creme-20g-generico-uniao-quimica/p?idsku=480568991&amp;gclid=EAlaIQobChMliJ2VolzshAMVKWFIAB28LwAiEAQYCCABEgLa2PD_BwE">hidrocortisona-10mg-creme-20g-generico-uniao-quimica/p?idsku=480568991&amp;gclid=EAlaIQobChMliJ2VolzshAMVKWFIAB28LwAiEAQYCCABEgLa2PD_BwE</a>  Acesso 11/03/24	
13 3	FRASCO	350	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 240 ML.	EMS AIRELA	-	15,62  <a href="https://www.paguemunos.com.br/hidroxido-de-aluminio-240ml/p?idsku=17214&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=PM[Perf] Google PMA X Mundo-Infantil&amp;gclid=EAlaIQobChMIwsqh_Y shAMV1kFIAB3OIgS4EAQYBCABEgJ5dvD_BwE">https://www.paguemunos.com.br/hidroxido-de-aluminio-240ml/p?idsku=17214&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=PM[Perf] Google PMA X Mundo-Infantil&amp;gclid=EAlaIQobChMIwsqh_Y shAMV1kFIAB3OIgS4EAQYBCABEgJ5dvD_BwE</a>  <a href="https://www.drogave.com.br/hidroxido-de-aluminio-ems-615mgml-frasco-com-240ml-de-suspensao-de-uso-oral/p?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=pmax_cidades_sem_lojas&amp;gad_source=1&amp;gclid=EAlaIQobChMIwsqh_Y shAMV1kFIAB3OIgS4EAQYBSABEglUlvD_BwE">https://www.drogave.com.br/hidroxido-de-aluminio-ems-615mgml-frasco-com-240ml-de-suspensao-de-uso-oral/p?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=pmax_cidades_sem_lojas&amp;gad_source=1&amp;gclid=EAlaIQobChMIwsqh_Y shAMV1kFIAB3OIgS4EAQYBSABEglUlvD_BwE</a>  Acesso em 11/03/24	5.467,00
13 4	FRASCO	30	HIDROXIZINA 2 MG/ML XAROPE – 120 ML.	GERMED MEDQUIMICA EUROFARMA	-	17,69  <a href="https://www.drogarianovaesperanca.com.br/dicloridrato-de-hidroxizina-2mg-ml-com-120ml-18471/?gclid=EAlaIQobChMlxMfykJPshAMVx2NIAB2dMQjYEAQYBSABEglZrFD_BwE">https://www.drogarianovaesperanca.com.br/dicloridrato-de-hidroxizina-2mg-ml-com-120ml-18471/?gclid=EAlaIQobChMlxMfykJPshAMVx2NIAB2dMQjYEAQYBSABEglZrFD_BwE</a>	530,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

140	COMP.	1.500	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO.	EUROFARMA SANDOZ	-	1,50	2.250,00
141	COMP.	800	LEVOFLOXACINO 750 MG COMPRIMIDO.	EUROFARMA ACHE SANDOZ	-	8,62 <a href="https://www.drogaria.com.br/levofloxacino-hemi-hidratado-750mg-eurofarma-generico-7-comprimidos-revestidos.html">https://www.drogaria.com.br/levofloxacino-hemi-hidratado-750mg-eurofarma-generico-7-comprimidos-revestidos.html</a> Acesso em 11/03/24	6.896,00
142	COMP.	1.500	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	-	0,91 <a href="https://www.drogaria.com.br/neozine-25-mg-20-comprimidos-c1.html">https://www.drogaria.com.br/neozine-25-mg-20-comprimidos-c1.html</a> Acesso em 11/03/24	1.365,00
143	CARTELA	50 cartelas	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG COMPRIMIDO – BLISTER CALENDÁRIO.	BIOLAB CIFARMA UNIÃO QUIMICA	-	4,40 <a href="https://www.drogaria.com.br/levonorgestrel-0-15mg-etinilestradiol-0-03mg-biolab-genericos-com-21-comprimidos-revestidos.html">https://www.drogaria.com.br/levonorgestrel-0-15mg-etinilestradiol-0-03mg-biolab-genericos-com-21-comprimidos-revestidos.html</a> <a href="https://www.drogasil.com.br/levonorgestrel-0-15mg-etinilestradiol-0-03mg-biolab-genericos-com-63-comprimidos-revestidos.html">https://www.drogasil.com.br/levonorgestrel-0-15mg-etinilestradiol-0-03mg-biolab-genericos-com-63-comprimidos-revestidos.html</a> Acesso 11/03/24	220,00
144	COMP.	10.500	LEVOTIROXINA 25 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.	MERCK ACHE SANOFI	0,21		2.205,00
145	COMP.	8.790	LEVOTIROXINA 50 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.	MERCK ACHE SANOFI	-	0,43 <a href="https://www.drogaria.com.br/levotiroxina-sodica-50mcg-merck-do-brasil-genericos-30-comprimidos.html">https://www.drogaria.com.br/levotiroxina-sodica-50mcg-merck-do-brasil-genericos-30-comprimidos.html</a>	3.779,70





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

						Acesso em 11/03/24	
14 6	COMP.	8.64 0	LEVOTIROXINA 75 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.	MERCK ACHE SANOFI	-	0,46  <a href="https://www.drogaria.com.br/levotiroxina-sodica-75mcg-merck-do-brasil-genericos-30-comprimidos.html">https://www.drogaria.com.br/levotiroxina-sodica-75mcg-merck-do-brasil-genericos-30-comprimidos.html</a>  Acesso 11/03/24	3.974,40
14 7	COMP.	6.06 0	LEVOTIROXINA 100 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.	MERCK ACHE SANOFI	-	0,381  <a href="https://www.drogariaasaopaulo.com.br/levotiroxina-sodica-100mcg-generico-merck-sharp-30-comprimidos/p">https://www.drogariaasaopaulo.com.br/levotiroxina-sodica-100mcg-generico-merck-sharp-30-comprimidos/p</a>  Acesso 11/03/24	2.308,86
14 8	FRASCO	250	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML.	PRATI CIMED EMS	-	6,72	1.680,00
14 9	COMP.	8.00 0	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO.	CIMED VITAMEDIC BRAINFARMA	0,12		1.224,60
15 0	COMP.	95.0 00	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO.	PRATI CIMED GEOLAB EMS	-	0,119	11.305,0 0
15 1	FRASCO	100	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (2 MG/5 ML) SOL. ORAL FRASCO 120 ML.	PRATI FARMACE AIRELA HIPOLABOR	-	4,96	496,00
15 2	COMP.	4.00 0	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO.	GEOLAB BRAINFARMA	-	0,124	496,00
15 3	COMP.	10.0 00	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO.	EMS CIMED GERMED HIPOLABOR MEDQUIMICA	0,06		600,00
15 4	COMP.	25.0 00	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO.	EMS CIMED GERMED HIPOLABOR MEDQUIMICA	-	0,133	3.325,00
15 5	COMP.	5.00 0	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO.	EMS  BIOSINTETICA	-	1,422	7.110,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

				SANVAL			
156	COMP.	5.000	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO.	EMS BIOSINTETICA SANVAL	-	2,144	10.720,00
157	TUBO	50	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50 GRAMAS.	PRATICIMED TEUTO NEOQUIM.	-	13,48	674,00
158	COMP.	2.000	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO.	PRATEUTO MULTILAB	0,20		400,00
159	COMP.	6.000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO.	BIOLAB ZYDUS	-	0,332	1.992,00
160	TUBO	225	MUPIROCINA – CREME DERMATOLÓGICA 20 MG/G – BISNAGA 15 G.	PRATICRISTÁLIA	-	33,70 <a href="https://www.drogariasaopaulo.com.br/mupirocina-20mgg-15g-generico-prati-donaduzzi-pomada-dermatologica/p">https://www.drogariasaopaulo.com.br/mupirocina-20mgg-15g-generico-prati-donaduzzi-pomada-dermatologica/p</a> <a href="https://www.drogal.com.br/mupirocina-20mgg-prati-donaduzzi-bisnaga-15g-pomada-de-uso-dermatologico/p">https://www.drogal.com.br/mupirocina-20mgg-prati-donaduzzi-bisnaga-15g-pomada-de-uso-dermatologico/p</a> Acesso 11/03/24	7.582,50
161	COMP.	3.500	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	MEDQUIMICA BRAINFARMA NEOQUIM.	-	0,27	945,00
162	COMP.	20.000	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO.	ACHÉ CIMED PRATI	-	0,225	4.500,00
163	TUBO	200	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G - TUBO 60 G.	PRATICIMED TAKEDA MEDLEY GERMED	-	14,05	2.810,00
164	FRASCO	80	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML.	CRISTALIA PRATI NATULAB	-	13,10 <a href="https://www.drogaria.com.br/nistatina-100000ui-ml-prati-generico-suspensao-oral-com-50ml.html">https://www.drogaria.com.br/nistatina-100000ui-ml-prati-generico-suspensao-oral-com-50ml.html</a>	1.048,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

						<a href="https://www.drogasil.com.br/nistatina-100000ui-ml-prati-generico-suspensao-oral-com-50ml.html">https://www.drogasil.com.br/nistatina-100000ui-ml-prati-generico-suspensao-oral-com-50ml.html</a> Acesso 11/03/24	
165	TUBO	200	NISTATINA 25.000 UI/G - 60 GRAMAS CREME VAGINAL	PRATI TEUTO NEOQUIM. GREENPHARMA	-	15,11	3.022,00
166	FRASCO	70	NITAZOXANIDA 20 MG/ML FRASCO 45 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	GERMED FARMOQUÍMICA	-	14,59 <a href="https://www.drogaria.com.br/nitazoxanida-20mg-ml-eurofarma-genericos-frasco-45ml-seringa-de-dosagem.html">https://www.drogaria.com.br/nitazoxanida-20mg-ml-eurofarma-genericos-frasco-45ml-seringa-de-dosagem.html</a> <a href="https://www.drogasil.com.br/nitazoxanida-20mg-ml-eurofarma-genericos-frasco-45ml-seringa-de-dosagem.html">https://www.drogasil.com.br/nitazoxanida-20mg-ml-eurofarma-genericos-frasco-45ml-seringa-de-dosagem.html</a> Acesso 11/03/24	1.021,30
167	COMP.	2.500	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO.	TEUTO BRAINFARMA	0,58		1.450,00
168	COMP.	30.000	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA.	CIMED HIPOLABOR BELFAR	0,07		2.100,00
169	AMPOLA	160	OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 10 ML.	UNIÃO QUIM. BLAU	-	19,22	3.075,00
170	FRASCO	100	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML.	GEOLAB NATULAB GERMED	-	2,58	258,00
171	COMP.	15.000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO.	EMS HIPOLABOR PRATI	-	0,194	2.910,00
172	COMP.	25.000	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.	EUROFARMA ACHÉ MERCK ZYDUS	-	0,84	21.000,00
173	COMPRI MIDO	800	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO.	ADV FARMA UNIPHAR LIFAR	-	0,368	294,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

				RIOQUIMICA		<a href="https://www.drogal.com.br/Permanganato-de-Potassio100mgAdv30Comprimidos/p?gclid=EAlalQobChMlxNLUyrfshAMV92NIAB1s_gjREAQYAiABEgIRYfD_BwE">https://www.drogal.com.br/Permanganato-de-Potassio100mgAdv30Comprimidos/p?gclid=EAlalQobChMlxNLUyrfshAMV92NIAB1s_gjREAQYAiABEgIRYfD_BwE</a> <a href="https://www.drogaven.com.br/permanganato-de-potassio-adv-farma-100mg-30-comprimidos/p?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=pmax_cidades_lojas&amp;gad_source=1&amp;gclid=EAlalQobChMlxNLUyrfshAMV92NIAB1s_gjREAQYAyABEgJnNPD_BwE">https://www.drogaven.com.br/permanganato-de-potassio-adv-farma-100mg-30-comprimidos/p?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=pmax_cidades_lojas&amp;gad_source=1&amp;gclid=EAlalQobChMlxNLUyrfshAMV92NIAB1s_gjREAQYAyABEgJnNPD_BwE</a> <a href="https://www.ultrafarma.com.br/permanganato-de-potassio-100-mg-com-30-comprimidos-d">https://www.ultrafarma.com.br/permanganato-de-potassio-100-mg-com-30-comprimidos-d</a> Acesso 11/03/24	
174	FRASCO	200	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO - FRASCO 60 ML.	MULTILAB NATIVITA PRATI GEOLAB DELTA	-	5,09	1.018,00
175	AMPOLA	400	POLIVITAMÍNICOS SEM MINERAIS: PALMITATO DE RETINOL 100 MG, COLICALCIFEROL 0,02 MG, FOSFATO DE SÓDIO DE RIBOFLAVINA 6,8 MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 MG, DEXPANTENOL 25 MG, ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 50 MG, NICOTINAMIDA 100 MG, VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P 10 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA – AMPOLA 10 ML	CRISTALIA BUNKER	-	8,23 <a href="https://www.hospitalardistribuidora.com.br/frutovitam-polivitaminico-sem-minerais-injetavel-com-100-ampolas-de-10-ml-cristalia/p">https://www.hospitalardistribuidora.com.br/frutovitam-polivitaminico-sem-minerais-injetavel-com-100-ampolas-de-10-ml-cristalia/p</a> <a href="https://magazinemedica.com.br/produtos/frutovitam-polivitaminas-sminerai-inj-10ml-a-un-cristalia/">https://magazinemedica.com.br/produtos/frutovitam-polivitaminas-sminerai-inj-10ml-a-un-cristalia/</a> Acesso 11/03/24	3.292,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

17 6	COMP.	7.00 0	POLIVITAMINICO - SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINAS E MINERAIS EM COMPRIMIDO: VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), VITAMINA E (ACETATO DE DL – ALFA- TOCOFEROL), ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO), ÁCIDO PANTOTÊNICO (PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL), VITAMINA D3 (COLICALCIFEROL), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO PTEROILMONOGLUTÂ MICO), VITAMINA B12 (CIANOCOBOLAMINA), ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, HIDROXIPROPILMETILC ELULOSE, POLIVINIL- PIRROLIDONA E POLIETILENOGLICOL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES ANTOCI- ANINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, VERMELHO 40 E AMARELOTARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM AÇÚCAR.	A2F IND. FARMAC.  BRAINFARMA	-	0,40	2.800,00
17 7	COMP.	5.00 0	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA PRATI HIPOLABOR BRAINFARMA	-	0,41	2.050,00
17 8	COMP.	2.00 0	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA HIPOLABOR BRAINFARMA VITAMEDIC	-	0,25	500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

179	TUBO	200	PROMESTRIENO 10 MG/G CREME VAGINAL – TUBO 30 GRAMAS.	EUROFARMA	-	35,99 <a href="https://www.drogaria.com.br/promestrieno-10mg-eurofarma-genericos-20-aplicadores.html">https://www.drogaria.com.br/promestrieno-10mg-eurofarma-genericos-20-aplicadores.html</a> <a href="https://www.drogasil.com.br/promestrieno-10mg-eurofarma-genericos-20-aplicadores.html">https://www.drogasil.com.br/promestrieno-10mg-eurofarma-genericos-20-aplicadores.html</a> <a href="https://www.drogariasaopaulo.com.br/promestrieno-10mg-g-generico-eurofarma-30g-20-aplicadores/p">https://www.drogariasaopaulo.com.br/promestrieno-10mg-g-generico-eurofarma-30g-20-aplicadores/p</a> Acesso 11/03/24	7.198,00
180	FRASCO	200	REIDRATANTE ORAL - FRASCO PLÁSTICO 500 ML - SABORES GUARANÁ, MAÇÃ OU MORANGO. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO - 207,600 MG; GLICONATO DE ZINCO - 6,100 MG; GLICOSE MONOIDRATADA - 2,500 G; CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO - 94,000 MG; CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO - 216,000 MG; EXCIPIENTES: ACESSULFAMO, SUCRALOSE, AROMA DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO, ÁGUA PURIFICADA.	AIRELA MERCK ABBOTT	-	17,72 <a href="https://www.drogasil.com.br/hidrali-soro-de-reidratacao-guarana-500ml.html">https://www.drogasil.com.br/hidrali-soro-de-reidratacao-guarana-500ml.html</a> <a href="https://www.farmadelivery.com.br/soro-de-reidratacao-hidrali-45-sabor-guarana-500ml-28039242/p">https://www.farmadelivery.com.br/soro-de-reidratacao-hidrali-45-sabor-guarana-500ml-28039242/p</a> <a href="https://www.farmabraz.com.br/pedialyte-ng-45-500ml-sb-maca.html">https://www.farmabraz.com.br/pedialyte-ng-45-500ml-sb-maca.html</a> Acesso 11/03/24	3.544,00
181	CÁPS.	5.000	SACCHAROMYCES BOULARDII CNCM I-745 – CÁPSULA 200 MG.	EMS MERCK	-	7,04 <a href="https://www.drogaosuper.com.br/produto/100884/floratil-200mg-6-capsulas">https://www.drogaosuper.com.br/produto/100884/floratil-200mg-6-capsulas</a> Acesso em 11/03/24	35.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

18 2	ENVELOPE	200	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9 G + GLICOSE 20,0 G) PÓ – ENVELOPE 27,9 G.	AIRELA NATULAB	-	1,73	346,00
18 3	COMP.	50	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO.	PHARLAB SANDOZ  BRASTERAPICA	-	2,21  <a href="https://www.drogariaspacheco.com.br/secnidazol-1000mg-generico-sandoz-4-comprimidos/p">https://www.drogariaspacheco.com.br/secnidazol-1000mg-generico-sandoz-4-comprimidos/p</a>  Acesso 11/03/24	110,50
18 4	FRASCO	300	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 15 ML.	EMS MEDLEY CIMED	-	3,87  <a href="https://www.drogasil.com.br/simeticona-75mg-cimed-genericos-15ml.html">https://www.drogasil.com.br/simeticona-75mg-cimed-genericos-15ml.html</a>  Acesso 11/03/24	1.161,00
18 5	AMPOLA	500	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG.	BLAU UNIÃO QUIM.	-	6,53	3.265,00
18 6	AMPOLA	400	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG.	BLAU UNIÃO QUIM.	-	9,74	3.896,00
18 7	COMP.	15.000	SUCCNIAO DE METROPOLOL 25 MG COMPRIMIDO.	BIOLAB ASTRAZENICA SANOFI PHARLAB NEOQUIM.	-	0,55	8.250,00
18 8	COMP.	4.500	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMP.	PRATI VITAMEDIC BELFAR	-	0,324	1.458,00
18 9	AMPOLA	50	SULFATO DE AMICACINA 250 MG / ML – AMPOLA 2 ML – USO IM/EV.	TEUTO FRESENIUS	-	9,325  <a href="https://cirurgicanilmar.com.br/Amicacina-sulf-250mg-inj-2ml-hga-teuto/p">https://cirurgicanilmar.com.br/Amicacina-sulf-250mg-inj-2ml-hga-teuto/p</a>  Acesso 11/03/24	466,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

190	AMPOLA	30	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - IV IM SC.	FARMACE HALEX ISTAR	-	2,748 <a href="https://www.distribuidorahospitalar.com.br/sulfato-de-atropina-atrofarma-0-25mg-ml-100-amp-1ml-iv-im-sc-farmace">https://www.distribuidorahospitalar.com.br/sulfato-de-atropina-atrofarma-0-25mg-ml-100-amp-1ml-iv-im-sc-farmace</a> Acesso 11/03/24	82,44
191	TUBO	800	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G POMADA - TUBO 10 GRAMAS.	PRATICIMED BELFAR	2,25		1.800,00
192	FRASCO	100	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MICROGRAMAS/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL BUCAL – SPRAY – 200 DOSES.	GLENMARK GLAXOSMITHKLINE TEUTO	16,91		1.691,00
193	FRASCO	120	SULFATO FERROSO 25 MG FERRO ELEMENTAR/ML – FRASCO 30 ML.	AIRELA NATULAB	-	5,485	658,20
194	COMP.	10.000	SULFATO FERROSO 40 MG (FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO.	VITAMEDIC PRATICIMED VITAMED	0,04		400,00
195	COMP.	8.000	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA GESTANTES: VITAMINA A, <a href="#">VITAMINA D</a> , <a href="#">VITAMINA C</a> , VITAMINA E, <a href="#">VITAMINA B1</a> , VITAMINA B2, NIACINA, <a href="#">VITAMINA B6</a> , <a href="#">ÁCIDO FÓLICO</a> , VITAMINA B12, <a href="#">ÁCIDO PANTOTÊNICO</a> , <a href="#">VITAMINA K</a> , CÁLCIO, <a href="#">FERRO</a> , MAGNÉSIO, ZINCO, <a href="#">IODO</a> , FLÚOR, COBRE, CROMO, MANGANÊS, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, POLIVINILPIRROLIDON A E	EXELTIS CRISTÁLIA ABBOT BAYER NESTLE	-	1,643 <a href="https://www.drogagal.com.br/suplemento-vitaminico-materna-30-comprimidos-revestidos/p?gclid=EAlaQobChMIprH_jNTshAMV9EFIAB2BcAyeEAQYAiABEgJ-TfD_BwE">https://www.drogagal.com.br/suplemento-vitaminico-materna-30-comprimidos-revestidos/p?gclid=EAlaQobChMIprH_jNTshAMV9EFIAB2BcAyeEAQYAiABEgJ-TfD_BwE</a> Acesso 11/03/24	13.144,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

			POLIETILENOGLICOL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES ANTOCIANINAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO E VERMELHO ERITROSINA.				
19 6	TUBO	150	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G TUBO 10 GRAMAS – PASTA ORAL.	GERMED EMS PRATI GEOLAB	-	8,376  <a href="https://www.paguemenos.com.br/triancinolona-acetonido-pomada-10g-generico-ems/p?idsku=26199&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=PM%20[Perf]Google%20PMAX%20Mundo-Infantil&amp;gclid=EAlaIQAobChMllenJ-dTshAMVJQKtBh0pyQ-5EAQYAyABEgLvD_BwE">https://www.paguemenos.com.br/triancinolona-acetonido-pomada-10g-generico-ems/p?idsku=26199&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=PM [Perf] Google PMAX M undo- Infantil&amp;gclid=EAlaIQ obChMllenJ- dTshAMVJQKtBh0py Q- 5EAQYAyABEgLvD _BwE</a>  <a href="https://www.farma22.com.br/triancinolona-acetonida-pomada-10g/p?idsku=480564943&amp;gclid=EAlaIQobChMllenJ-dTshAMVJQKtBh0pyQ-5EAQYBCABEgLCO_D_BwE">https://www.farma22.com.br/triancinolona-acetonida-pomada-10g/p?idsku=480564943&amp;gclid=EAlaIQobCh MllenJ- dTshAMVJQKtBh0py Q- 5EAQYBCABEgLCO _D _BwE</a>  Acesso 11/03/24	1.256,40
19 7	TUBO	200	VALERATO DE BETAMETASONA 0,05 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/G + TOLNAFTATO 10 MG/G + CLIOQUINOL 10 MG/G - CREME 20 GRAMAS.	EUROFARMA DELTA NOVAQUIM. GERMED	-	20,09  <a href="https://www.drogasil.com.br/valerato-de-betametasona-sulfato-de-gentamicina-clioquinol-tolnaftato-ems-gen-20g-creme.html">https://www.drogasil.com.br/valerato-de-betametasona-sulfato-de-gentamicina-clioquinol-tolnaftato-ems-gen-20g-creme.html</a>  Acesso 11/03/24	4.018,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

198.	COMP.	3.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: CIANOCOBALAMINA 15,0 MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25,0 MG + RIBOFLAVINA 3,30 MG + NITRATO DE TIAMINA 32,650 MG + NICOTINAMIDA 50,0 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10,0 MG.	MEDQUIMICA NATULAB EMS ARTE NATIVA	-	0,5212 <a href="https://www.drogaria.com.br/complexo-b-ems-com-20-drageas.html">https://www.drogaria.com.br/complexo-b-ems-com-20-drageas.html</a> <a href="https://www.farmadelivery.com.br/compl-exo-b-com-100ml-60989/p">https://www.farmadelivery.com.br/compl-exo-b-com-100ml-60989/p</a> <a href="https://www.ultrafarma.com.br/complexo-b-arte-nativa-100-comprimidos">https://www.ultrafarma.com.br/complexo-b-arte-nativa-100-comprimidos</a> Acesso 11/03/24	1.563,60
199.	AMPOLA	500	VITAMINAS DO COMPLEXO B: CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) 4 MG; FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VIT. B2) 1 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) 2 MG; NICOTINAMIDA (VIT. B3) 20 MG; DEXPANTENOL (PRÓ-VIT. B5) 3 MG; EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, FENOL, ÁGUA PARA INJETÁVEIS) Q.S.P. 1 ML AMPOLA 2 ML.	MEDQUIMICA VITAMED VITAMEDIC	3,69		1.845,00
			<b>MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL</b>				
01	AEROSSO L	14 TUBOS COM 120 DOSES CAD A	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6 MCG + BUDESONIDA 100 MCG -SUSPENSÃO AEROSSOL – VIA INALATÓRIA – TUBO COM 120 DOSES (8ML/10,7 MG)	ASTRA ZENICA		125,85 <a href="https://www.drogaria.com.br/symbicort-spray-6-100-mcg-para-inalacao-120-doses.html">https://www.drogaria.com.br/symbicort-spray-6-100-mcg-para-inalacao-120-doses.html</a> <a href="https://www.drogasil.com.br/symbicort-spray-6-100-mcg-para-inalacao-120-doses.html">https://www.drogasil.com.br/symbicort-spray-6-100-mcg-para-inalacao-120-doses.html</a> <a href="https://www.drogariaasaopaulo.com.br/sy">https://www.drogariaasaopaulo.com.br/sy</a>	1.761,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

						<a href="#">mbicort-spray-6mcg-100mcg-astrazeneca-120-doses/p</a> Acesso 11/03/24	
02	COMP. MASTIGÁVEL	360	LACTOBACILLUS REUTERI DSM 17938 EM COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS – SABOR MORANGO	ACHÉ		4,765 <a href="https://www.drogal.com.br/provance-sabor-morango-10-comprimidos-mastigaveis/p?gclid=EAlaIqObChMIoluM29jshAMVNQitBh2wtQA_AEAQYBCABEglyofD_BwE">https://www.drogal.com.br/provance-sabor-morango-10-comprimidos-mastigaveis/p?gclid=EAlaIqObChMIoluM29jshAMVNQitBh2wtQA_AEAQYBCABEglyofD_BwE</a> <a href="https://www.drogasil.com.br/provance-morango-com-10-comprimidos.html">https://www.drogasil.com.br/provance-morango-com-10-comprimidos.html</a> <a href="https://www.drogaria.com.br/provance-morango-com-10-comprimidos.html?gad_source=1&amp;gclid=EAAlaIqObChMIoluM29jshAMVNQitBh2wtQAAEAQYASABEgIAR_D_BwE">https://www.drogaria.com.br/provance-morango-com-10-comprimidos.html?gad_source=1&amp;gclid=EAAlaIqObChMIoluM29jshAMVNQitBh2wtQAAEAQYASABEgIAR_D_BwE</a> Acesso 11/03/24	1.715,40
03	ADESIVOS	480	RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDÉRMICO 15 (13,3 MG/ 24 HORAS).	NOVARTIS ACHÉ	-	28,736 <a href="https://www.drogaria.com.br/exelon-patch-27mg-30-adesivos-transdermicos-com-15cm2-cada.html">https://www.drogaria.com.br/exelon-patch-27mg-30-adesivos-transdermicos-com-15cm2-cada.html</a> <a href="https://www.ultrafarma.com.br/rivastigmina-exelon-patch-15cm-27-mg-com-30-sistemas-cada-adesivo-24-horas-c1">https://www.ultrafarma.com.br/rivastigmina-exelon-patch-15cm-27-mg-com-30-sistemas-cada-adesivo-24-horas-c1</a> Acesso 11/03/24	13.793,28
04	COMP.	480	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO.	ASTRAZENICA SANDOZ GERMED MEDLEY EMS	1,65		792,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

05	COMP.	480	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO.	ACHE NOVARTIS EMS	-	3,344 <a href="https://www.drogasil.com.br/bravan-duo-320mg-5mg-com-30-comprimidos-revestidos.html">https://www.drogasil.com.br/bravan-duo-320mg-5mg-com-30-comprimidos-revestidos.html</a> <a href="https://www.drogaria.com.br/bravan-duo-320mg-5mg-com-30-comprimidos-revestidos.html">https://www.drogaria.com.br/bravan-duo-320mg-5mg-com-30-comprimidos-revestidos.html</a> Acesso 11/03/24	1.605,12

A cotação segue média ponderada do Banco de Preço em Saúde (BPS). O item não encontrado no BPS, segue média de 3 orçamentos com empresas fornecedoras de medicamentos e fornecedores online.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratação de empresas especializadas para aquisição de medicamentos necessários e suficientes, de qualidade, ao atendimento da população na rede municipal de saúde, de forma a garantir resolutividade e manutenção da saúde dos pacientes, contínua e ininterruptamente.

2.2. Justificativa da Referência de Laboratório: a referência de laboratório se faz necessária por prezar pela qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos adquiridos, haja vista que os laboratórios citados cumprem rigorosamente métodos de gestão e controle de qualidade segundo as determinações impostas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

2.3. Os quantitativos de cada item foram estimados considerando a média de consumo nos últimos 12 meses, com margem de segurança de 30% a mais, de forma a garantir que não haja desabastecimento no referido período.

## 3. CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Medicamento: Consideram-se MEDICAMENTOS, produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

## 4. DOS PEDIDOS, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. As solicitações dos itens (pedidos) e entregas serão imediatas, após assinatura do contrato.

4.2. Os pedidos ocorrerão segundo a necessidade do setor (farmácia pública municipal) para atendimento da demanda, pelos Fiscais do Contrato, via e-mail das empresas fornecedoras.

4.3. O PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS DEVERÁ OCORRER NO MÁXIMO EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**DO PEDIDO PELA EMPRESA**, no seguinte endereço Rua São Paulo, nº 1374, Centro- São Francisco, CEP. 15.710-000, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07 às 19 horas.

4.4. Será **EXPRESSAMENTE PROIBIDO O ENVIO DE MEDICAMENTOS PELA EMPRESA SEM NOTA FISCAL** dos mesmos.

4.5. Os **MEDICAMENTOS ENTREGUES** pela empresa Fornecedora dos Medicamentos e / ou Transportadora **DEVEM CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, NA NOTA FISCAL EM DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, LOTE, VALIDADE E LABORATÓRIO**, sob pena de sanções administrativas, multas e posterior quebra contratual.

4.6. Os **MEDICAMENTOS ENTREGUES** pelas empresas fornecedoras **não poderão possuir DATA DA VALIDADE INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES**, a contar do mês de entrega dos produtos, sob pena de sanções administrativas, multas e posterior quebra contratual

4.7. Quando na **CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS ENTREGUES** pelos fiscais desse contrato, **FOREM DETECTADAS QUAISQUER AVARIAS NAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS**, a empresa será imediatamente notificada via e-mail e terá um **PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA COLHIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS**, não podendo haver por este fato, a **TROCA DE LABORATÓRIO**.

4.8. Os bens **PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE**, quando **EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA (LABORATÓRIO DIFERENTE DO CONTRATADO, QUANTIDADE, VOLUME DOS MEDICAMENTOS COMO XAROPES, GOTAS, ELIXIR)**, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **NO DESCUMPRIMENTO A QUE CABE ESTE ITEM, SERÃO APLICADAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / MULTA E POSTERIOR QUEBRA DE CONTRATUAL COM A EMPRESA.**

4.9. A empresa **NÃO PODERÁ SE RECUSAR A ENTREGAR OS MEDICAMENTOS QUANDO TRATAR-SE DE FRACIONAMENTO DE EMBALAGEM HOSPITALAR, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / MULTA E POSTERIOR QUEBRA CONTRATUAL COM A EMPRESA.**

4.10. Os **MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS** devem ser **TRANSPORTADOS COM RIGOROSO CONTROLE DE TEMPERATURA PARA QUE NÃO HAJA ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA**. Caso no recebimento e conferência dos produtos seja observada qualquer alteração nesses medicamentos pelos fiscais desse contrato, a empresa será notificada e terá um prazo de 3 (três) dias úteis para o recolhimento e substituição do item.

4.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre avarias nas embalagens, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, nos prazos em que determinam esse termo de referência;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A **CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4. COMUNICAR À CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 3 DIAS (72 HORAS) QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO, NÃO PODENDO CABER COMO JUSTIFICATIVA A IMPOSSIBILIDADE DE FRACIONAMENTO DA EMBALAGEM;**

6.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1. A entrega dos bens será acompanhada pelos Fiscais desse contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados junto às empresas fornecedoras.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.1.2. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando a data, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das mesmas e encaminhando os apontamentos as autoridades competentes para as providências cabíveis.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Ficha Orçamentária I

020602 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Saúde Básica

10 301 0027 2031 0000 Manut. Do Setor de Saúde

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 300.000 SAÚDE Convênios/entidades/fundos

9.2. Ficha Orçamentária II

020602 SETOR SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0027 Saúde Básica

10 301 0027 2031 0000 Manut. Setor Saúde

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.05.13 304.003 Prom. Da Assist. Farm. E Insum Estra

## 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

10.3. **HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL** ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, **O PAGAMENTO FICARÁ SOBRESTADO ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS**. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**11.1.** Vigência do Contrato é de 12 meses.

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.** Os **PREÇOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE DOZE MESES** contado da data limite para apresentação das propostas, podendo ser realinhado nos preceitos da Lei 14.133/2021.

## 13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** Gestão: Kelli Cristina Reinoso Gasques – Diretora do Departamento de Saúde.

**13.2.** Fiscalização: a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelas farmacêuticas Fabiana Anélide Marin – CRF-SP 27.874 e Veluma Roberta Oliveira dos Santos – CRF-SP 63.872, e pelo técnico em farmácia Matheus Correa Toledo.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

**14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**14.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do serviço;

**14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**14.2.** Pela inexecução **TOTAL OU PARCIAL** do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**14.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

14.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**14.3.** As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**14.4.** Também ficam sujeitas às penalidades da Lei n.º 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14133, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

**14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**14.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**14.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**14.10.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**14.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Francisco, 13 de março de 2024.

---

Sebastião de Oliveira Baptista  
Prefeito Municipal

---

Kelli Cristina Reinoso Gasques  
Diretora do Departamento de Saúde

---

Fabiana Anélide Marin  
Responsável pelo Termo de Referência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## ANEXO II-A – DAS ESTIMATIVAS DE VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. R\$ 842.620,19 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), conforme metodologia e nota técnica apresentada e inserida no referido processo e utilização combinada dos incisos I, II e III do Art. 23 da Lei 14.133/2021;

Item	Descrição	Marca/Laboratório	Quant.	Unidade	Valor Estimado
1	ACEBROFILINA 25 MG/5 ML XAROPE PEDIÁTRICO – FRASCO 120 ML		350	FRASCO	R\$ 11,20
2	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML XAROPE ADULTO – FRASCO 120 ML		550	FRASCO	R\$ 18,54
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML.		100	AMPOLA	R\$ 20,0267
4	ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME 10 GRAMAS.		1200	TUBO	R\$ 1,69
5	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1 ML – USO IM.		50	AMPOLA	R\$ 35,26
6	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG CÁPSULA (VITAMINA E).		12.000	COMP.	R\$ 0,42
7	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000 U.I + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 U.I – FRASCO GOTEJADOR 20 ML.		250	FRASCO	R\$ 12,565
8	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO.		6.000	COMP.	R\$ 0,20
9	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME 10 GRAMAS.		200	TUBO	R\$ 1,85
10	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO.		30.000	UNID	R\$ 0,13
11	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO.		8.000	COMP.	R\$ 0,15
12	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMP.		25.000	COMP.	R\$ 0,64
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 10 ML.		200	FRASCO	R\$ 2,17
14	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO.		800	COMP.	R\$ 0,07
15	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG COMPRIMIDO.		1200	COMP.	R\$ 0,17
16	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO.		8.000	COMP.	R\$ 0,14
17	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO.		15.000	COMP.	R\$ 0,07
18	ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO.		25.000	COMP.	R\$ 0,4227
19	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULINATO DE POTÁSSIO 125 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.		8.000	COMP.	R\$ 5,4802
20	AMOXICILINA + CLAVULINATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG+12,5 MG/ML (250 MG + 62,5 MG/5 ML) - FRASCO 75 ML.		250	FRASCO	R\$ 40,4527
21	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML.		100	FRASCO	R\$ 17,20
22	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA.		18.000	CÁPSULA	R\$ 0,35
23	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO.		25.000	COMP.	R\$ 0,06
24	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.		3.000	COMP.	R\$ 0,83



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

25	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG (200 MG/5 ML) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – 15 ML	150	FRASCO	R\$ 17
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	50	FRASCO AMPOLA	R\$ 14,19
27	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO.	48.000	COMP.	R\$ 0,16
28	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75 MG COMPRIMIDO.	6.000	COMP.	R\$ 0,6557
29	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO.	15.000	COMP.	R\$ 0,4667
30	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS – FRASCO 20 ML.	250	FRASCO	R\$ 7,9736
31	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML – IM E IV.	600	AMPOLA	R\$ 2,9325
32	BRONFENIRAMINA 2 MG/ML + FENILEFRINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML.	250	FRASCO	R\$ 16,13
33	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA 32 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY COM VÁLVULA DOSADORA CONTENDO 120 DOSES – AEROSOL NASAL	350	FRASCO SPRAY	R\$ 24,6336
34	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA 50 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY COM VÁLVULA DOSADORA CONTENDO 120 DOSES – AEROSOL NASAL	250	FRASCO SPRAY	R\$ 46,77
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO.	20.000	DRÁGEA	R\$ 1,0813
36	BUTILBROMETO ESCOPOLAMIDA 4 MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 5 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V.	700	AMPOLA	R\$ 3,9401
37	BUTILBROMETO ESCOPOLAMIDA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML – USO IM / IV / SC.	300	AMPOLA	R\$ 1,8238
38	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO.	25.000	COMP.	R\$ 0,06
39	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO.	25.000	COMP.	R\$ 0,4124
40	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO.	15.000	COMP.	R\$ 0,11
41	CARBONATO DE LÍTIÓ 300 MG COMPRIMIDO.	10.000	COMP.	R\$ 0,66
42	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO.	3.000	COMP.	R\$ 0,14
43	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO.	5.000	COMP.	R\$ 0,24
44	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO.	12.000	COMP.	R\$ 0,14
45	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA E/OU COMPRIMIDO.	6.000	COMP.	R\$ 0,57
46	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	60	FRASCO	R\$ 22,49
47	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G USO I.M / I.V.	1.500	AMPOLA	R\$ 9,3682
48	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG (COM AMPOLA DILUENTE) USO I.M.	50	AMPOLA	R\$ 18,49
49	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME (20 MG/G + 0,5 MG/G) - 30 GRAMAS - CREME.	200	TUBO	R\$ 12,19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

50	CETOPROFENO 20 MG/ ML – SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML.	200	FRASCO	R\$ 7,78
51	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML – USO I.M.	1.000	AMPOLA	R\$ 3,5444
52	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA – USO E.V.	1.300	AMPOLA	R\$ 7,5033
53	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO.	20.000	COMP.	R\$ 0,4478
54	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO.	5.000	COMP.	R\$ 0,99
55	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA IM IV - 2 ML.	600	AMPOLA	R\$ 2,9167
56	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO.	5.000	COMP.	R\$ 0,5662
57	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO.	4.500	COMP.	R\$ 0,62
58	CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 30 GRAMAS.	150	TUBO	R\$ 15,12
59	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO.	45.000	COMP.	R\$ 0,06
60	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.	3.000	COMP.	R\$ 0,93
61	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 3 ML.	30	AMPOLA	R\$ 5,22
62	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO.	30.000	COMP.	R\$ 0,16
63	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO.	8.500	COMP.	R\$ 0,26
64	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO.	1.600	COMP.	R\$ 1,33
65	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO E/OU DRÁGEA.	5.000	COMP.	R\$ 1,79
66	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO.	2.200	COMP.	R\$ 0,28
67	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO.	3.000	COMP.	R\$ 0,64
68	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO.	3.000	COMP.	R\$ 0,26
69	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA.	30.000	CÁPSULA	R\$ 0,1236
70	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO.	45.000	COMP.	R\$ 0,2577
71	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO.	2.500	COMP.	R\$ 0,07
72	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML – USO EV/IM.	20	AMPOLA	R\$ 4,675
73	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV IM SC - AMPOLA 1 ML.	20	AMPOLA	R\$ 14,73
74	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA.	7.500	COMP.	R\$ 0,21
75	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG DI-HIDRATADO COMPRIMIDO.	15.000	COMP.	R\$ 2,4433
76	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO.	2.000	COMP.	R\$ 0,39
77	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML (50 MG/ 2 ML) - USO IM.	200	AMPOLA	R\$ 3,57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

78	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO.		22.000	COMP.	R\$ 0,03
79	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML AMPOLA 1 ML.		500	AMPOLA	R\$ 6,98
80	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO.		15.000	COMP.	R\$ 0,24
81	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML – AMPOLA 2 ML.		800	AMPOLA	R\$ 3,5025
82	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO.		70.000	COMP.	R\$ 0,15
83	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO.		8.000	COMP.	R\$ 0,51
84	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 400 UI / 10 ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML.		450	FRASCO	R\$ 13,90
85	DEXAMETASONA 4 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5 MG/2ML + TIAMINA 100 MG/2 ML+ PIRIDOXINA 100 MG/2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLAS “A” E AMPOLAS “B”.		500	AMPOLA	R\$ 20,88
86	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML.		150	FRASCO	R\$ 8,69
87	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1 %) SUSPENSÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5 ML.		60	FRASCO	R\$ 11,43
88	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO.		3.500	COMP.	R\$ 0,41
89	DEXPANTENOL + ÓLEO DE AMÊNDOAS + LANOLINA – TUBO 20 G.		250	TUBO	R\$ 13,60
90	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO.		20.000	COMP.	R\$ 0,13
91	DIAZEPAM 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM/EV.		50	AMPOLA	R\$ 1,91
92	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA 3 ML (75 MG) – USO IM.		300	AMPOLA	R\$ 2,2025
93	DIMENIDRINATO 50 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML - USO IM.		50	AMPOLA	R\$ 6,49
94	DIMENIDRINATO 3 MG/ML+ PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - AMPOLA 10 ML - USO I.V.		500	AMPOLA	R\$ 21,964
95	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.		60	COMP.	R\$ 10,6838
96	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO.		59.000	COMP.	R\$ 0,28
97	DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML.		550	FRASCO	R\$ 1,43
98	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (1G/2 ML) – USO IM/EV.		1.500	AMPOLA	R\$ 1,90
99	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2 MG – AMPOLA – USO I.M.		500	AMPOLA	R\$ 10,955
100	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML.		250	FRASCO	R\$ 23,59
101	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO.		9.000	COMP.	R\$ 0,2471
102	EBASTINA 1 MG/ML XAROPE – FRASCO 60 ML.		250	FRASCO	R\$ 51,76
103	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML – AMPOLA 1 ML.		50	AMPOLA	R\$ 23,29





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

104	ENOXAPARINA 40 MG SUBCUTÂNEA / ENDOVENOSO.		250	SERINGA PRÉ ENCHIDA	R\$ 25
105	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO.		15.000	COMP.	R\$ 0,29
106	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII EM SUSPENSÃO – PROBIÓTICO - 2 BILHOES / 5ML - FLACONETES 5 ML.		2.500	FLACONETE	R\$ 5,61
107	ESTRADIOL 1 MG + ACETATO NORETISTERONA 0,5 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS – CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS		160 CARTELAS	CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS	R\$ 55,90
108	ESTRADIOL 1 MG COMPRIMIDO.		160 CARTELAS	CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS	R\$ 35,0668
109	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO.		10.000	COMP.	R\$ 0,12
110	FENITOÍNA 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 5 ML – USO IV/IM –		50	AMPOLA	R\$ 4,49
111	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO.		8.000	COMP.	R\$ 0,27
112	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML – USO IM/EV.		20	AMPOLA	R\$ 3,77
113	FERRIPOLIMALTOSE - SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML – FRASCO 30 ML.		450	FRASCO	R\$ 21,7533
114	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA.		450	CÁPSULA	R\$ 1,0083
115	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML – USO EV.		10	AMPOLA	R\$ 8,2288
116	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO.		4.000	COMP.	R\$ 0,206
117	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML – 1 ML AMPOLA.		400	AMPOLA	R\$ 0,93
118	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - AMPOLA 2,5 ML – USO IM/EV.		2.000	AMPOLA	R\$ 2,67
119	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML.		100	FRASCO	R\$ 4,40
120	FUROATO DE MOMETASONA SUSPENSÃO NASAL 50 MCG POR ATOMIZAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 18 G DE PESO LÍQUIDO (17 ML DE CONTEÚDO) EQUIVALENTE A 120 ATOMIZAÇÕES.		250	SPRAY	R\$ 31,79
121	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML – AMPOLA USO IV/IM.		100	AMPOLA	R\$ 2,74
122	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO.		17.000	COMP.	R\$ 0,07
123	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO.		16.000	COMP.	R\$ 0,06
124	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA.		20.000	COMP.	R\$ 0,20
125	GLICOSE 500 MG/ML (50 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML.		30	AMPOLA	R\$ 1,25
126	GLUCONATO DE ZINCO 2 MG/ 0,5 ML – FRASCO 75 ML.		350	FRASCO	R\$ 34,34
127	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO.		1.000	COMP.	R\$ 0,41
128	HEDERA HELIX 7 MG/ML – 100 ML XAROPE.		300	FRASCO	R\$ 14,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

129	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML – AMPOLA 1 ML – USO IV/IM/SC.		100	AMPOLA	R\$ 3,28
130	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 0,25 ML		50	AMPOLA	R\$ 15,53
131	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO.		40.000	COMP.	R\$ 0,02
132	HIDROCORTISONA CREME DERMATOLÓGICO 1% (10 MG/G) - BISNAGAS COM 20 G.		225	TUBO	R\$ 10,78
133	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 240 ML.		350	FRASCO	R\$ 12,71
134	HIDROXIZINA 2 MG/ML XAROPE – 120 ML.		30	FRASCO	R\$ 16,37
135	IBUPROFENO 100 MG/ML GOTAS – 20 ML.		450	FRASCO	R\$ 7,23
136	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO.		20.000	COMP.	R\$ 0,32
137	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO.		450	COMP.	R\$ 1,49
138	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.		400	COMP.	R\$ 1,13
139	LEVODROPROPISINA 6MG/ML - FRASCO 120 ML.		300	FRASCO	R\$ 34,80
140	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO.		1.500	COMP.	R\$ 1,20
141	LEVOFLOXACINO 750 MG COMPRIMIDO.		800	COMP.	R\$ 5,32
142	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO.		1.500	COMP.	R\$ 0,68
143	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG COMPRIMIDO – BLISTER CALENDÁRIO.		50 cartelas	CARTELA	R\$ 4,87
144	LEVOTIROXINA 25 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.		10.500	COMP.	R\$ 0,21
145	LEVOTIROXINA 50 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.		8.790	COMP.	R\$ 0,35
146	LEVOTIROXINA 75 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.		8.640	COMP.	R\$ 0,39
147	LEVOTIROXINA 100 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.		6.060	COMP.	R\$ 0,37
148	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML.		250	FRASCO	R\$ 7,49
149	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO.		8.000	COMP.	R\$ 0,12
150	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO.		95.000	COMP.	R\$ 0,44
151	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (2 MG/5 ML) SOL. ORAL FRASCO 120 ML.		100	FRASCO	R\$ 5,04
152	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO.		4.000	COMP.	R\$ 0,12
153	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO.		10.000	COMP.	R\$ 0,06
154	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO.		25.000	COMP.	R\$ 0,16
155	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO.		5.000	COMP.	R\$ 0,94
156	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO.		5.000	COMP.	R\$ 1,56
157	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50 GRAMAS.		50	TUBO	R\$ 12,68
158	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO.		2.000	COMP.	R\$ 0,20
159	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO.		6.000	COMP.	R\$ 0,28





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

160	MUPIROCINA – CREME DERMATOLÓGICA 20 MG/G – BISNAGA 15 G.		225	TUBO	R\$ 17,96
161	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.		3.500	COMP.	R\$ 0,22
162	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO.		20.000	COMP.	R\$ 0,21
163	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G - TUBO 60 G.		200	TUBO	R\$ 13,09
164	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML.		80	FRASCO	R\$ 11,20
165	NISTATINA 25.000 UI/G - 60 GRAMAS CREME VAGINAL		200	TUBO	R\$ 16,68
166	NITAZOXANIDA 20 MG/ML FRASCO 45 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		70	FRASCO	R\$ 15,02
167	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO.		2.500	COMP.	R\$ 0,58
168	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA.		30.000	COMP.	R\$ 0,07
169	OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 10 ML.		160	AMPOLA	R\$ 16,01
170	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML.		100	FRASCO	R\$ 1,72
171	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO.		15.000	COMP.	R\$ 0,17
172	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.		25.000	COMP.	R\$ 0,55
173	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO.		800	COMPRIMIDO	R\$ 0,37
174	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO - FRASCO 60 ML.		200	FRASCO	R\$ 3,79
175	POLIVITAMÍNICOS SEM MINERAIS: PALMITATO DE RETINOL 100 MG, COLICALCIFEROL 0,02 MG, FOSFATO DE SÓDIO DE RIBOFLAVINA 6,8 MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 MG, DEXPANTENOL 25 MG, ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 50 MG, NICOTINAMIDA 100 MG, VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P 10 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA – AMPOLA 10 ML		400	AMPOLA	R\$ 8,70
176	POLIVITAMINICO - SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINAS E MINERAIS EM COMPRIMIDO: VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), VITAMINA E (ACETATO DE DL – ALFA-TOCOFEROL), ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO), ÁCIDO PANTOTÊNICO (PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL), VITAMINA D3 (COLICALCIFEROL), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO PTEROILMONOGLUTÂMICO), VITAMINA B12 (CIANOCOBOLAMINA), ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, POLIVINILPIRROLIDONA E POLIETILENOGLICOL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO,		7.000	COMP.	R\$ 1,2663



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	CORANTES ANTOCI-ANINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, VERMELHO 40 E AMARELOTARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM AÇÚCAR.				
177	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO.		5.000	COMP.	R\$ 0,4
178	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO.		2.000	COMP.	R\$ 0,25
179	PROMESTRIENO 10 MG/G CREME VAGINAL – TUBO 30 GRAMAS.		200	TUBO	R\$ 42,22
180	REIDRATANTE ORAL - FRASCO PLÁSTICO 500 ML - SABORES GUARANÁ, MAÇÃ OU MORANGO. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO - 207,600 MG; GLICONATO DE ZINCO - 6,100 MG; GLICOSE MONOIDRATADA - 2,500 G; CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO - 94,000 MG; CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO - 216,000 MG; EXCIPIENTES: ACESSULFAMO, SUCRALOSE, AROMA DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO, ÁGUA PURIFICADA.		200	FRASCO	R\$ 14,39
181	SACCHAROMYCES BOULARDII CNCM I-745 – CÁPSULA 200 MG.		5.000	CÁPS.	R\$ 5,675
182	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9 G + GLICOSE 20,0 G) PÓ – ENVELOPE 27,9 G.		200	ENVELOPE	R\$ 1,63
183	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO.		50	COMP.	R\$ 1,94
184	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 15 ML.		300	FRASCO	R\$ 2,32
185	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG.		500	AMPOLA	R\$ 6,46
186	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG.		400	AMPOLA	R\$ 9,68
187	SUCCNIANTO DE METROPOLOL 25 MG COMPRIMIDO.		15.000	COMP.	R\$ 0,50
188	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMP.		4.500	COMP.	R\$ 0,21
189	SULFATO DE AMICACINA 250 MG / ML – AMPOLA 2 ML – USO IM/EV.		50	AMPOLA	R\$ 7,50
190	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - IV IM SC.		30	AMPOLA	R\$ 2,08
191	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G POMADA - TUBO 10 GRAMAS.		800	TUBO	R\$ 2,25
192	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MICROGRAMAS/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL BUCAL – SPRAY – 200 DOSES.		100	FRASCO	R\$ 16,91
193	SULFATO FERROSO 25 MG FERRO ELEMENTAR/ML – FRASCO 30 ML.		120	FRASCO	R\$ 3,45
194	SULFATO FERROSO 40 MG (FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO.		10.000	COMP.	R\$ 0,04
195	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA GESTANTES:		8.000	COMP.	R\$ 1,91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	VITAMINA A, <u>VITAMINA D</u> , <u>VITAMINA C</u> , VITAMINA E, <u>VITAMINA B1</u> , VITAMINA B2, NIACINA, <u>VITAMINA B6</u> , <u>ÁCIDO FÓLICO</u> , VITAMINA B12, <u>ÁCIDO PANTOTÊNICO</u> , <u>VITAMINA K</u> , <u>CÁLCIO</u> , <u>FERRO</u> , MAGNÉSIO, ZINCO, <u>ÍODO</u> , FLÚOR, COBRE, CROMO, MANGANÊS, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, POLIVINILPIRROLIDONA E POLIETILENOGLICOL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES ANTOCIANINAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO E VERMELHO ERITROSINA.				
196	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G TUBO 10 GRAMAS – PASTA ORAL.		150	TUBO	R\$ 8,30
197	VALERATO DE BETAMETASONA 0,05 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/G + TOLNAFTATO 10 MG/G + CLIOQUINOL 10 MG/G - CREME 20 GRAMAS.		200	TUBO	R\$ 16,24
198	VITAMINAS DO COMPLEXO B CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: CIANOCOBALAMINA 15,0 MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25,0 MG + RIBOFLAVINA 3,30 MG + NITRATO DE TIAMINA 32,650 MG + NICOTINAMIDA 50,0 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10,0 MG.		3.000	COMP.	R\$ 0,0773
199	VITAMINAS DO COMPLEXO B: CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) 4 MG; FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VIT. B2) 1 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) 2 MG; NICOTINAMIDA (VIT. B3) 20 MG; DEXPANTENOL (PRÓ-VIT. B5) 3 MG; EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, FENOL, ÁGUA PARA INJETÁVEIS) Q.S.P. 1 ML AMPOLA 2 ML.		500	AMPOLA	R\$ 3,69
	<b>MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL</b>				
200	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6 MCG + BUDESONIDA 100 MCG -SUSPENSÃO AEROSSOL – VIA INALATÓRIA – TUBO COM 120 DOSES (8ML/10,7 MG)		14 TUBOS COM 120 DOSES CADA	AEROSSOL	R\$ 120,41
201	LACTOBACILLUS REUTERI DSM 17938 EM COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS – SABOR MORANGO		360	COMP. MASTIGÁV EL	R\$ 3,90
202	RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDÉRMICO 15 (13,3 MG/ 24 HORAS).		480	ADESIVOS	R\$ 17,56
203	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO.		480	COMP.	R\$ 1,65
204	VALSARTANA 320 MG + ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO.		14 TUBOS COM	COMP.	R\$ 3,38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

			120 DOSES CADA		

## 1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA ORÇAMENTÁRIA 198  
020602 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manut. Do Setor de Saúde  
0.01.00.31.0 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 300.000 – SAÚDE Convênios/entidades/fundos

Ficha Orçamentária 189  
020602 SETOR SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manut. Setor Saúde  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 304.003 – Prom. Da Assist. Farm. E Insum Estra

São Francisco, 20 de março de 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## ANEXO III – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei n° 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
  - c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
  - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;
- 1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

### 2) HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei n° 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União (INSS);
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### 2) HABILITAÇÃO ECONOMICOFINANCEIRA (art. 69 da Lei n° 14.133/2021)

- a) Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial (exceto se for apresentado o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 502 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

**Obs: As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.**

### 5) OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme os modelos anexos ao edital de licitação, atestando que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

1. Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da lei 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna).
2. Sob as penas da lei que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, inciso IV, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
3. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, nem emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021).
4. Para os devidos fins, que se responsabiliza pela entrega e fornecimento, no prazo conveniado, dos Itens –MEDICAMENTOS– que contratar, conforme especificações discriminadas no Edital, objeto do **Pregão .../2024**, na Proposta de preço apresentada por esta Empresa e futuro contrato firmado entre as partes.
5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021).
6. Que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo, estando ciente de que, caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município (endereço eletrônico <https://saofrancisco.dome.eti.br/>).
7. Para os devidos fins, que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, caso esteja nestas condições.
8. Que não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11. do edital de Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

9. Que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
  10. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
  11. DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.
- \* Para as comprovações aqui descritas, basta trazer o anexo IV devidamente preenchido, impresso e devidamente assinado nos termos contidos no edital.

---

Representante legal da empresa  
( CPF )

**\* TRAZER DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO \***





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## ANEXO IV – DEMAIS COMPROVAÇÕES PARA HABILITAÇÃO CONFORME ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024**

**PROCESSO Nº 019/2024**

OBJETO: “Contratação de empresa(s) do ramo para aquisição de Medicamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelo setor de Saúde/Farmácia desta municipalidade, pelo prazo de 12 meses.”

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu procurador, o Senhor \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, em atendimento as disposições do Edital **Pregão Presencial nº. 06/2024- Proc. 019/2024**, DECLARA:

1. Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da lei 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna).
2. Sob as penas da lei que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, inciso IV, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021
3. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, nem emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021).
4. Para os devidos fins, que se responsabiliza pelo entrega e fornecimento, no prazo conveniado, dos Itens –MEDICAMENTOS– que contratar, conforme especificações discriminadas no Edital, objeto do **Pregão 06/2024**, na Proposta de preço apresentada por esta Empresa e futuro contrato firmado entre as partes.
5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

- leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021).
6. Que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo, estando ciente de que, caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município (endereço eletrônico <https://saofrancisco.dome.eti.br/>).
  7. Para os devidos fins, que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, caso esteja nestas condições.
  8. Que não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11. do edital de Licitação.
  9. Que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
  10. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
  11. DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e nome do representante legal da empresa)  
(JUNTO À HABILITAÇÃO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## ANEXO V – TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Pregão Presencial nº 06/2024**

**Processo nº 019/2024**

**Objeto:** “Contratação de empresa(s) do ramo para aquisição de Medicamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelo setor de Saúde/Farmácia desta municipalidade, pelo prazo de 12 meses”, conforme Planilhas do Anexo I do Edital.”

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal (**doc. Anexo**) o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (**nome e qualificação**), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todo os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024  
PROCESSO Nº 019/2024

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, em atendimento às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 06/2024**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital e que responderá pela veracidade das informações prestadas, em atendimento ao Inciso I do artigo 63º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e nome do representante legal da empresa)  
(JUNT AO CREDENCIAMENTO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como exercer o direito de participar dos itens exclusivos destinados as ME's e EPP's, no **Pregão Presencial nº 06/2024- Proc. 019/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de São Paulo. DECLARA ainda que, sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome do licitante e representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## ANEXO VIII – Dados Referenciais

### Pregão Presencial nº 06/2024 Processo nº 019/2024

**Objeto:** “Contratação de empresa(s) do ramo para aquisição de Medicamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelo setor de Saúde/Farmácia desta municipalidade, pelo prazo de 12 meses.”

RAZÃO SOCIAL LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

### • NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DO LICITANTE-QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome:

RG:.....

CPF:..... Data/Nasc. ..../...../.....

PROFISSÃO:.....

CIDADE DE RESIDÊNCIA:..... CEP:.....

TELEFONE: (.....) ..... EMAIL:.....

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO: .....

Nº DO BANCO: .....

Nº DA AGÊNCIA: .....

Nº CONTA BANCARIA: .....

(FORA DO ENVELOPE)

OBS- INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## ANEXO IX – Modelo da Proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

<b>DADOS DO LICITANTE</b>
Proponente:
CNPJ
Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado
CEP: FONE:
e-mail institucional:
Responsável pela assinatura da Ata: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Data de Nascimento: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado:
Dados Bancário da pessoa jurídica: Banco: Agência: Conta:

Item	Descrição	Marca/la boratório	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA 25 MG/5 ML XAROPE PEDIÁTRICO – FRASCO 120 ML		350	FRASCO		
2	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML XAROPE ADULTO – FRASCO 120 ML		550	FRASCO		
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML.		100	AMPOL A		
4	ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME 10 GRAMAS.		1200	TUBO		
5	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1 ML – USO IM.		50	AMPOL A		
6	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG CÁPSULA (VITAMINA E).		12.000	COMP.		
7	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000 U.I + COLECALCIFEROL (VITAMINA		250	FRASCO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	D3) 10.000 U.I – FRASCO GOTEJADOR 20 ML.					
8	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO.		6.000	COMP.		
9	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME 10 GRAMAS.		200	TUBO		
10	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO.		30.000	UNID		
11	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO.		8.000	COMP.		
12	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMP.		25.000	COMP.		
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 10 ML.		200	FRASCO		
14	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO.		800	COMP.		
15	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG COMPRIMIDO.		1200	COMP.		
16	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO.		8.000	COMP.		
17	ALPRAZOLAN 0,5 MG COMPRIMIDO.		15.000	COMP.		
18	ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO.		25.000	COMP.		
19	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULINATO DE POTÁSSIO 125 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.		8.000	COMP.		
20	AMOXICILINA + CLAVULINATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG+12,5 MG/ML (250 MG + 62,5 MG/5 ML) - FRASCO 75 ML.		250	FRASCO		
21	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML.		100	FRASCO		
22	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA.		18.000	CÁPSULA		
23	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO.		25.000	COMP.		
24	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.		3.000	COMP.		
25	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG (200 MG/5 ML) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – 15 ML		150	FRASCO		
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.		50	FRASCO AMPOLA		
27	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO.		48.000	COMP.		
28	BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75 MG COMPRIMIDO.		6.000	COMP.		
29	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO.		15.000	COMP.		
30	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS – FRASCO 20 ML.		250	FRASCO		
31	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML – IM E IV.		600	AMPOLA		
32	BRONFENIRAMINA 2 MG/ML + FENILEFRINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML.		250	FRASCO		
33	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA 32 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY COM		350	FRASCO SPRAY		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	VÁLVULA DOSADORA CONTENDO 120 DOSES – AEROSSOL NASAL					
34	BUDESONIDA SUSPENSÃO AQUOSA 50 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY COM VÁLVULA DOSADORA CONTENDO 120 DOSES – AEROSSOL NASAL		250	FRASCO SPRAY		
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO.		20.000	DRÁGEA		
36	BUTILBROMETO ESCOPOLAMIDA 4 MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 5 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V.		700	AMPOL A		
37	BUTILBROMETO ESCOPOLAMIDA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML – USO IM / IV / SC.		300	AMPOL A		
38	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO.		25.000	COMP.		
39	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO.		25.000	COMP.		
40	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO.		15.000	COMP.		
41	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO.		10.000	COMP.		
42	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO.		3.000	COMP.		
43	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO.		5.000	COMP.		
44	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO.		12.000	COMP.		
45	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA E/OU COMPRIMIDO.		6.000	COMP.		
46	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML		60	FRASCO		
47	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G USO I.M / I.V.		1.500	AMPOL A		
48	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG (COM AMPOLA DILUENTE) USO I.M.		50	AMPOL A		
49	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME (20 MG/G + 0,5 MG/G) - 30 GRAMAS - CREME.		200	TUBO		
50	CETOPROFENO 20 MG/ ML – SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML.		200	FRASCO		
51	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML – USO I.M.		1.000	AMPOL A		
52	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO AMPOLA – USO E.V.		1.300	AMPOL A		
53	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO.		20.000	COMP.		
54	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO.		5.000	COMP.		
55	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA IM IV - 2 ML.		600	AMPOL A		
56	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO.		5.000	COMP.		
57	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO.		4.500	COMP.		
58	CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 30 GRAMAS.		150	TUBO		
59	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO.		45.000	COMP.		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

60	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.		3.000	COMP.		
61	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 3 ML.		30	AMPOL A		
62	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO.		30.000	COMP.		
63	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO.		8.500	COMP.		
64	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO.		1.600	COMP.		
65	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO E/OU DRÁGEA.		5.000	COMP.		
66	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO.		2.200	COMP.		
67	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO.		3.000	COMP.		
68	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO.		3.000	COMP.		
69	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA.		30.000	CÁPSUL A		
70	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO.		45.000	COMP.		
71	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO.		2.500	COMP.		
72	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML – USO EV/IM.		20	AMPOL A		
73	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV IM SC - AMPOLA 1 ML.		20	AMPOL A		
74	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA.		7.500	COMP.		
75	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG DI-HIDRATADO COMPRIMIDO.		15.000	COMP.		
76	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO.		2.000	COMP.		
77	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML (50 MG/ 2 ML) - USO IM.		200	AMPOL A		
78	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO.		22.000	COMP.		
79	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML AMPOLA 1 ML.		500	AMPOL A		
80	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO.		15.000	COMP.		
81	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML – AMPOLA 2 ML.		800	AMPOL A		
82	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO.		70.000	COMP.		
83	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO.		8.000	COMP.		
84	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 400 UI / 10 ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML.		450	FRASCO		
85	DEXAMETASONA 4 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5 MG/2ML + TIAMINA 100 MG/2 ML+ PIRIDOXINA 100		500	AMPOL A		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	MG/2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLAS “A” E AMPOLAS “B”.					
86	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 120 ML.		150	FRASCO		
87	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1 %) SUSPENSÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5 ML.		60	FRASCO		
88	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO.		3.500	COMP.		
89	DEXPANTENOL + ÓLEO DE AMÊNDOAS + LANOLINA – TUBO 20 G.		250	TUBO		
90	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO.		20.000	COMP.		
91	DIAZEPAM 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM/EV.		50	AMPOL A		
92	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA 3 ML (75 MG) – USO IM.		300	AMPOL A		
93	DIMENIDRINATO 50 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML - USO IM.		50	AMPOL A		
94	DIMENIDRINATO 3 MG/ML+ PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - AMPOLA 10 ML - USO I.V.		500	AMPOL A		
95	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.		60	COMP.		
96	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO.		59.000	COMP.		
97	DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML.		550	FRASCO		
98	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (1G/2 ML) – USO IM/EV.		1.500	AMPOL A		
99	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2 MG – AMPOLA – USO I.M.		500	AMPOL A		
100	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML.		250	FRASCO		
101	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO.		9.000	COMP.		
102	EBASTINA 1 MG/ML XAROPE – FRASCO 60 ML.		250	FRASCO		
103	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML – AMPOLA 1 ML.		50	AMPOL A		
104	ENOXAPARINA 40 MG SUBCUTÂNEA / ENDOVENOSO.		250	SERING A PRÉ ENCHIDA		
105	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO.		15.000	COMP.		
106	ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII EM SUSPENSÃO – PROBIÓTICO - 2 BILHOES / 5ML - FLACONETES 5 ML.		2.500	FLACONETE		
107	ESTRADIOL 1 MG + ACETATO NORETISTERONA 0,5 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS – CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS		160 CARTELAS	CARTELA COM 28 COMPRI MIDOS		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

108	ESTRADIOL 1 MG COMPRIMIDO.		160 CARTEL AS	CARTEL A COM 28 COMPRI MIDOS		
109	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO.		10.000	COMP.		
110	FENITOÍNA 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 5 ML – USO IV/IM –		50	AMPOL A		
111	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO.		8.000	COMP.		
112	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML – USO IM/EV.		20	AMPOL A		
113	FERRIPOLIMALTOSE - SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML – FRASCO 30 ML.		450	FRASCO		
114	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA.		450	CÁPSUL A		
115	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML – USO EV.		10	AMPOL A		
116	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO.		4.000	COMP.		
117	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML – 1 ML AMPOLA.		400	AMPOL A		
118	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - AMPOLA 2,5 ML – USO IM/EV.		2.000	AMPOL A		
119	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML.		100	FRASCO		
120	FUROATO DE MOMETASONA SUSPENSÃO NASAL 50 MCG POR ATOMIZAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 18 G DE PESO LÍQUIDO (17 ML DE CONTEÚDO) EQUIVALENTE A 120 ATOMIZAÇÕES.		250	SPRAY		
121	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML – AMPOLA USO IV/IM.		100	AMPOL A		
122	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO.		17.000	COMP.		
123	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO.		16.000	COMP.		
124	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA.		20.000	COMP.		
125	GLICOSE 500 MG/ML (50 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML.		30	AMPOL A		
126	GLUCONATO DE ZINCO 2 MG/ 0,5 ML – FRASCO 75 ML.		350	FRASCO		
127	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO.		1.000	COMP.		
128	HEDERA HELIX 7 MG/ML – 100 ML XAROPE.		300	FRASCO		
129	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML – AMPOLA 1 ML – USO IV/IM/SC.		100	AMPOL A		
130	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 0,25 ML		50	AMPOL A		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

131	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO.		40.000	COMP.		
132	HIDROCORTISONA CREME DERMATOLÓGICO 1% (10 MG/G) - BISNAGAS COM 20 G.		225	TUBO		
133	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 240 ML.		350	FRASCO		
134	HIDROXIZINA 2 MG/ML XAROPE – 120 ML.		30	FRASCO		
135	IBUPROFENO 100 MG/ML GOTAS – 20 ML.		450	FRASCO		
136	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO.		20.000	COMP.		
137	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO.		450	COMP.		
138	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.		400	COMP.		
139	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML - FRASCO 120 ML.		300	FRASCO		
140	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO.		1.500	COMP.		
141	LEVOFLOXACINO 750 MG COMPRIMIDO.		800	COMP.		
142	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO.		1.500	COMP.		
143	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG COMPRIMIDO – BLISTER CALENDÁRIO.		50 cartelas	CARTEL A		
144	LEVOTIROXINA 25 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.		10.500	COMP.		
145	LEVOTIROXINA 50 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.		8.790	COMP.		
146	LEVOTIROXINA 75 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.		8.640	COMP.		
147	LEVOTIROXINA 100 MICROGRAMAS COMPRIMIDO.		6.060	COMP.		
148	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML.		250	FRASCO		
149	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO.		8.000	COMP.		
150	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO.		95.000	COMP.		
151	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (2 MG/5 ML) SOL. ORAL FRASCO 120 ML.		100	FRASCO		
152	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO.		4.000	COMP.		
153	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO.		10.000	COMP.		
154	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO.		25.000	COMP.		
155	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO.		5.000	COMP.		
156	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO.		5.000	COMP.		
157	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50 GRAMAS.		50	TUBO		
158	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO.		2.000	COMP.		
159	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO.		6.000	COMP.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

160	MUPIROCINA – CREME DERMATOLÓGICA 20 MG/G – BISNAGA 15 G.		225	TUBO		
161	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.		3.500	COMP.		
162	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO.		20.000	COMP.		
163	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G - TUBO 60 G.		200	TUBO		
164	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML.		80	FRASCO		
165	NISTATINA 25.000 UI/G - 60 GRAMAS CREME VAGINAL		200	TUBO		
166	NITAZOXANIDA 20 MG/ML FRASCO 45 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		70	FRASCO		
167	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO.		2.500	COMP.		
168	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA.		30.000	COMP.		
169	OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 10 ML.		160	AMPOLA		
170	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML.		100	FRASCO		
171	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO.		15.000	COMP.		
172	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.		25.000	COMP.		
173	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO.		800	COMPRI MIDO		
174	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO - FRASCO 60 ML.		200	FRASCO		
175	POLIVITAMÍNICOS SEM MINERAIS: PALMITATO DE RETINOL 100 MG, COLICALCIFEROL 0,02 MG, FOSFATO DE SÓDIO DE RIBOFLAVINA 6,8 MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 MG, DEXPANTENOL 25 MG, ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 50 MG, NICOTINAMIDA 100 MG, VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P 10 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA – AMPOLA 10 ML		400	AMPOLA		
176	POLIVITAMINICO - SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINAS E MINERAIS EM COMPRIMIDO: VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), VITAMINA E (ACETATO DE DL – ALFATOCOFEROL), ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO), ÁCIDO PANTOTÊNICO (PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B1 (NITRATO DE TIAMINA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL), VITAMINA D3 (COLICALCIFEROL), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO PTEROILMONOGLUTÂMICO), VITAMINA B12 (CIANOCOBOLAMINA),		7.000	COMP.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	ESTABILIZANTES MICROCRISTALINA, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, POLIVINIL-PIRROLIDONA E POLIETILENOGLICOL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES ANTOCI- ANINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, VERMELHO 40 E AMARELOTARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM AÇÚCAR.					
177	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO.		5.000	COMP.		
178	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO.		2.000	COMP.		
179	PROMESTRIENO 10 MG/G CREME VAGINAL – TUBO 30 GRAMAS.		200	TUBO		
180	REIDRATANTE ORAL - FRASCO PLÁSTICO 500 ML - SABORES GUARANÁ, MAÇÃ OU MORANGO. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO - 207,600 MG; GLICONATO DE ZINCO - 6,100 MG; GLICOSE MONOIDRATADA - 2,500 G; CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO - 94,000 MG; CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO - 216,000 MG; EXCIPIENTES: ACESSULFAMO, SUCRALOSE, AROMA DE GUARANÁ, CORANTE CAMELO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO, ÁGUA PURIFICADA.		200	FRASCO		
181	SACCHAROMYCES BOULARDII CNM I- 745 – CÁPSULA 200 MG.		5.000	CÁPS.		
182	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G + CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO 2,9 G + GLICOSE 20,0 G) PÓ – ENVELOPE 27,9 G.		200	ENVELOPE		
183	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO.		50	COMP.		
184	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 15 ML.		300	FRASCO		
185	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG.		500	AMPOL A		
186	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG.		400	AMPOL A		
187	SUCCNIAATO DE METROPOLOL 25 MG COMPRIMIDO.		15.000	COMP.		
188	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMP.		4.500	COMP.		
189	SULFATO DE AMICACINA 250 MG / ML – AMPOLA 2 ML – USO IM/EV.		50	AMPOL A		
190	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - IV IM SC.		30	AMPOL A		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

191	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G POMADA - TUBO 10 GRAMAS.		800	TUBO		
192	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MICROGRAMAS/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL BUCAL – SPRAY – 200 DOSES.		100	FRASCO		
193	SULFATO FERROSO 25 MG FERRO ELEMENTAR/ML – FRASCO 30 ML.		120	FRASCO		
194	SULFATO FERROSO 40 MG (FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO.		10.000	COMP.		
195	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA GESTANTES: VITAMINA A, <u>VITAMINA D</u> , <u>VITAMINA C</u> , VITAMINA E, <u>VITAMINA B1</u> , VITAMINA B2, NIACINA, <u>VITAMINA B6</u> , <u>ÁCIDO FÓLICO</u> , VITAMINA B12, <u>ÁCIDO PANTOTÊNICO</u> , <u>VITAMINA K</u> , CÁLCIO, <u>FERRO</u> , MAGNÉSIO, ZINCO, <u>ODO</u> , FLÚOR, COBRE, CROMO, MANGANÊS, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, POLIVINILPIRROLIDONA E POLIETILENOGLICOL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES ANTOCIANINAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO E VERMELHO ERITROSINA.		8.000	COMP.		
196	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G TUBO 10 GRAMAS – PASTA ORAL.		150	TUBO		
197	VALERATO DE BETAMETASONA 0,05 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/G + TOLNAFTATO 10 MG/G + CLIOQUINOL 10 MG/G - CREME 20 GRAMAS.		200	TUBO		
198	VITAMINAS DO COMPLEXO B CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: CIANOCOBALAMINA 15,0 MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25,0 MG + RIBOFLAVINA 3,30 MG + NITRATO DE TIAMINA 32,650 MG + NICOTINAMIDA 50,0 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10,0 MG.		3.000	COMP.		
199	VITAMINAS DO COMPLEXO B: CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) 4 MG; FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VIT. B2) 1 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) 2 MG; NICOTINAMIDA (VIT. B3) 20 MG; DEXPANTENOL (PRÓ-VIT. B5) 3 MG; EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, FENOL, ÁGUA PARA INJETÁVEIS) Q.S.P. 1 ML AMPOLA 2 ML.		500	AMPOL A		
	MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL					





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

200	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6 MCG + BUDESONIDA 100 MCG -SUSPENSÃO AEROSSOL – VIA INALATÓRIA – TUBO COM 120 DOSES (8ML/10,7 MG)					
201	LACTOBACILLUS REUTERI DSM 17938 EM COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS – SABOR MORANGO					
202	RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDÉRMICO 15 (13,3 MG/ 24 HORAS).					
203	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO.					
204	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO.					

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ... /2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco.  
Avenida Oscar Antônio da Costa, 1118 - Centro.  
CEP: 15.710-000 – SÃO FRANCISCO (SP)  
CNPJ: 46.603.395/0001-18

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Francisco - SP, inscrita no CNPJ nº. 46.603.395/0001-18, localizada à Avenida Oscar Antônio da Costa, 1118 - Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor Sebastião de Oliveira Baptista, RG. nº 7.516.347-0 e CPF/MF. 547.280.378-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de **PREFEITURA e ou CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa ....., CNPJ nº. ...., Inscrição Estadual nº .....sediada à .....- nº .....- Bairro....., na cidade de ...../....., neste ato representada por ....., portador do RG. nº .....-e do CPF/MF. nº ....., domiciliado e residente na cidade de ....., estado de ....., designada de **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão Presencial nº 06/2024**, seus Anexos, e com o disposto na Lei 14.133, de 01/04/2021, e alterações, Lei nº 123/2006, subsidiariamente e alterações, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** “Contratação de empresa(s) do ramo para aquisição de Medicamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelo setor de Saúde/Farmácia desta municipalidade, pelo prazo de 12 meses”, conforme especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência do Objeto.

1.1. O fornecimento deverá ser de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor de saúde, que informará as quantidades necessárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ ..... (.....), conforme Produtos discriminados no Anexo I, do presente Contrato e Proposta da Empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:** 3.1- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, nos moldes do que fora descrito no termo de referência elaborado pelo setor, devendo o fornecedor observar tal prazo nos anexos deste edital, e será contado em dias úteis, a partir da data da entrega dos itens nas quantidades solicitadas e mediante emissão de nota fiscal, empenhada no setor de contabilidade da prefeitura de São Francisco/SP.

3.2- Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

3.3- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4- A CONTRATANTE pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

3.4.1- Para liberação do pagamento, a Empresa deverá anexar junto à Nota Fiscal a Declaração de Optante pelo Simples Nacional e Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal.

3.4.2- Em caso de quaisquer problemas com os itens entregues, o pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo das medidas cabíveis.

3.5- A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva agência.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, será realizado de forma contínua durante o período de vigência deste contrato, no prazo de 7 dias após a referida solicitação.

**Local de entrega:** Rua São Paulo, nº 1374, Centro- São Francisco, CEP. 15.710-000, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07 às 19 horas, podendo, a empresa vencedora, em caso de dúvida, solicitar esclarecimentos ao Fiscal de Contrato a respeito de prazos e locais de entrega e demais dúvidas que possam surgir, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **bem como a troca de produto** que estejam em desacordo com o Termo de Referência e Proposta da Empresa consignada no **Edital nº 019/2024**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O presente contrato vigorará da data de sua publicação até o prazo de 12 meses, ou até o fornecimento, pela contratada, da totalidade do objeto do contrato, momento em que este termo de contrato se expirará automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento, podendo ser aditado em todo ou em partes, conforme necessidade justificada pelo setor solicitante, ATESTANDO que as condições e os preços permanecem vantajosos para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

administração, permitida a negociação com o contratado, conforme preceitua Art. 107, da Lei 14.133/21, sendo que a VIGÊNCIA INICIAL será até xx/xx/20xx.

5.2. O prazo de vigência poderá ser automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, OU

5.3. Tal instrumento contratual poderá ser prorrogado POR IGUAL PERÍODO na forma do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A prorrogação de que trata este item poderá ocorrer havendo manifestação de interesse das partes, mediante solicitação, por iguais e consecutivos períodos, condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado e o reajuste do mesmo baseado no índice IPCA/IBGE, respeitado o interregno de 12 meses.

5.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do **Pregão Presencial nº 06/2024**, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Fornecer o (s) Produto (s) nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

6.1.1 – A contratada deverá também cumprir fielmente todos os critérios do Contrato, Edital, e Termo de Referência (TR), em relação às entregas dos produtos no local designado, respeitando rigorosamente o cronograma de prazos apresentado pelo chef da pasta constante no termo de referência, nos dias úteis e horários de expediente.

6.1.2 – Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

6.2 Fazer a entrega dos Produtos no endereço da Solicitação da Gerente da Pasta sem que implique acréscimo no preço constante da proposta.

6.3 **Substituir o (s) produto (s)** que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pela Secretaria, de que trata o subitem 12.3 do Edital, no prazo **máximo descrito no termo de referência, caso haja, e, caso não houver previsão, deverá ser considerado o prazo máximo de 24 horas.**

6.3.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição do (s) Produto (s), de que trata o item 6.3, não interromperá a multa por atraso prevista na cláusula **Décima Terceira.**

6.4. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram licitados e solicitados (embalagem, quantidade, Unidade, validade...), sendo da marca consignada na Proposta da CONTRATADA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

- b) Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens (visíveis);
- c) **Os medicamentos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade útil de 18 (dezoito) meses ou mais a contar da data de entrega, excluindo-se aqueles, cuja natureza, não permita o atendimento a tal prazo, por naturalmente possuírem prazo de validade menor (se for o caso);**
- d) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
- e) Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto. Caso a Empresa venha a fornecer alguma marca diferente da apresentada na Proposta, caberá ao Fiscal do contrato, indicado pelo respectivo Setor solicitante, a responsabilidade de atestar tal incongruência e recusar seu recebimento, tendo a Empresa o prazo descrito no termo de referência para a troca, e, caso não haja tal previsão, deverá ser considerado 24 horas o prazo para a entrega do produto correto. Persistindo o erro, a Empresa incorrerá nos recursos legais de descumprimento Contratual.

## 6.5. Do local da entrega dos produtos ofertados:

6.5.1 - Rua São Paulo, nº 1374, Centro- São Francisco, CEP. 15.710-000, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07 às 19 horas.

6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município.

6.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 06/2024**, durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do **Pregão Presencial nº 06/2024** constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula Segunda e prazo conveniado previsto no termo de referência e demais cláusulas do edital de licitação.

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, atuando na sua fiscalização para a sua correta execução.

7.3. Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

7.3.1. Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados pela contratada, e ficam indicados como fiscais e gestores, aqueles citados na Cláusula segunda do presente edital, constando a quantidade de itens dividida por setores, com os respectivos servidores responsáveis.

7.4. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente, sendo vedada a sua subcontratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

por discricionariedade da Administração Municipal, segundo o § 2º do Art. 122 da lei 14.133/2021, e determinado pelo setor solicitante no Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:** Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante a Proposta readequada apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:**

- a) Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- b) Os ITENS licitados poderão sofrer reajustes em seus valores, conforme preceitua a Alínea “d” do Inciso II do Artigo 124, da Lei 14.133/21, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- c) Somente poderá haver realinhamento de preços após o transcurso do prazo de 1 (um) ano da apresentação das propostas, e será realizado seguindo o índice IPCA ou IGPM, sendo utilizado aquele que demonstrar menor variação percentual dentro do ano.
- d) Havendo necessidade comprovada de realinhamento de preço, conforme preceitua o Art. 136 da lei 14.133/21, registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

- e) Conforme demais disposições previstas na lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**11.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**11.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**11.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## OU

**11.3.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**11.3.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**11.3.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**11.3.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**11.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.4.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.5.3.** Indenizações e multas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**11.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**11.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

1. Moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3 (três) dias, devendo ser paga em até 30 dias;
2. Moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, devendo ser paga em até 30 dias.

**v. O atraso superior a 5 (cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**

**12.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.3.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.4.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**12.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.6.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.7.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA ORÇAMENTÁRIA 198  
020602 SETOR DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manut. Do Setor de Saúde  
0.01.00.31.0 ATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 300.000 – SAÚDE Convênios/entidades/fundos

Ficha Orçamentária 189  
020602 SETOR SAÚDE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0027 Saúde Básica  
10 301 0027 2031 0000 Manut. Setor Saúde  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 304.003 – Prom. Da Assist. Farm. E Insum Estra

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

14.1. Gestão: Kelli Cristina Reinoso Gasques – Diretora do Departamento de Saúde.  
14.2. Fiscalização: a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelas farmacêuticas Fabiana Anélide Marin – CRF-SP 27.874 e Veluma Roberta Oliveira dos Santos – CRF-SP 63.872, e pelo técnico em farmácia Matheus Correa Toledo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018**

15.1- É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2- As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

15.3- As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

15.4- Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, telefone, endereço, cópia do documento de identificação.

15.5- A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

15.6- A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar providências dispostas no art. 48 da LGPD.”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:**

16.1. As partes elegem o Foro desta Comarca de Palmeira D’ Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
P. M. DE SÃO FRANCISCO

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

CNPJ: -----

\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1-) \_\_\_\_\_

DANIEL ASSIS DE MORAIS

RG: 50.337.873-2

ASSISTENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2-) \_\_\_\_\_

LUCAS CESAR NEVES JACOMASSI

RG: 49.820.010-3

ASSISTENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATO Nº: .../2024

PROC. 019/24

PREGÃO PRESENCIAL 06/24

**OBJETO:** “Contratação de empresa(s) do ramo para aquisição de Medicamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelo setor de Saúde/Farmácia desta municipalidade, pelo prazo de 12 meses”, conforme termo de referência anexo pelo setor.

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de São Francisco/SP

**PROCESSO Nº (DE ORIGEM):** 019/2024

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** .....

**RESPONSÁVEL PELO ATO:** Sebastião de Oliveira Baptista

**INTERESSADO(A):** .....

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL:** Bruna dos Santos Silva/ OAB/SP ... .  
.../ [bruna.assessoriajuridicampsp@gmail.com](mailto:bruna.assessoriajuridicampsp@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Francisco, SP, em ... de ... de 2024

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### **PELO CONTRATANTE:**

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00                      RG: 7.516.347-00

Cidade de residência: São Francisco, SP

CEP: 15.710-000

E-mail institucional: [prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br)

Telefone (s): 17-3693.1101

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: .....                      RG: .....

Cidade de residência: .....

CEP: .....

Telefone(s) para contato: .....

E-mail institucional (se for o caso): .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR DO CONTRATO:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: .....                      RG: .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

**Data de Nascimento:** .....

**Endereço Residencial completo:** .....

**CEP.** .....

**E-mail institucional:** comprassaofranciscosp2021@gmail.com

**Telefone (s):** 17-3693.1101

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **FISCAL DO CONTRATO:**

**Nome:** .....

**Cargo:** .....

**CPF.** ..... **RG.** .....

**Data de Nascimento:** .....

**Endereço Residencial completo:** .....

**CEP.** .....

**E-mail institucional:** .....

**Telefone (s):** 17-3693.1268

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome: Fernanda Regina Yonezawa Shimada

Cargo (se for o caso): Agente de Contratação/Pregoeira

CPF: 390.865.488-22      RG: 46.269.663-7

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas,

Prefeitura Municipal de São Francisco (SP), ... de ... de 2024